

LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Edital 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	240128-LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	HIGOR HAILTON DA SILVA DINIZ	18/08/2026 09:44 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	01204.000138/2026-22

Resumo do Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90138/2026

CONTRATANTE: 240128

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa e cozinha para manutenção e higienização das diversas instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$148.183,22 (Cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/09/2026 às 9h (horário de Brasília)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por grupo de itens**MODO DE DISPUTA:** aberto**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:** Não

1. DO OBJETO

1.1. Torna-se público que o **Laboratório Nacional de Astrofísica**, por meio da **Coordenação de Administração**, sediado rua Estados Unidos, nº 154, bairro Nações em Itajubá/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa e cozinha para manutenção e higienização** das diversas instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem sob pena de desclassificação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os todos os grupos de itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.12. pessoas físicas.
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.7 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade informada na tabela no item 1.1 do Anexo I deste Edital.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (Um Real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.20.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.20.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.22.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025 .

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas brasileiras;

7.23.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, **também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante**, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo **duas horas** para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outra forma que permita a verificação da autenticidade do conteúdo e assinatura pela internet.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2h (duas horas)**, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/lna/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: em petição dirigida ao e-mail licitacao@lna.br, ou ainda por petição dirigida ou protocolada na sede do Laboratório Nacional de Astrofísica, localizada Rua dos Estados Unidos, nº 154 - Nações, Itajubá - MG, CEP: 37504-364.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/lua/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

16.11.8. Anexo IV - Modelo de Proposta;

Itajubá/MG, 12 de ago de 2026.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

LUCIANO FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 09:44:43.

Despacho: Pregoeiro PO LNA 448/2026 11/ago/2026

HIGOR HAILTON DA SILVA DINIZ

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 09:29:39.

LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	240128-LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	HIGOR HAILTON DA SILVA DINIZ	17/08/2026 15:57 (v 0.10)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	01204.000138/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa e cozinha para manutenção e higienização das diversas instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS E DOMISSANEANTES (SANEANTES)								
Nº do Item	Nome do Produto /Apelido	Tipo	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Informações complementares
1	ÁGUA SANITÁRIA	Material	ÁGUA SANITÁRIA - Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (12 meses após a data de fabricação). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação anti-bactericida para higienização de alimentos, ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/1000ml, (Semelhante à Qboa ou equivalente). Será solicitado amostra.	Frasco 1000 ml	250	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00	Amostra solicitada (Semelhante à Qboa).
			ÁLCOOL 70º INPM - Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média					

2	ÁLCOOL 70º INPM	Material	eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo 6 unidades de 1L.	Caixa c/ 6 un 1 litro	400	R\$ 9,73	R\$ 3.892,00	Acondicionado em caixa de papelão.
3	AMACIANTE	Material	AMACIANTE - Amaciante - Frasco c/2 litros, aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Metil, sulfato de dialquileste hidroxietil metil amônio, coadjuvante, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservante, fragrâncias suave, solúvel em água, base neutra. Semelhante à Comfort, Ypê, Dawn ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 2 Litros	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	Amostra solicitada (Semelhante à Comfort /Ypê).
4	CERA ACRÍLICA SELADORA	Material	CERA ACRÍLICA SELADORA - Cera Acrílica Seladora Impermeabilizante Antiderrapante. Galão c/5 litros, Aspecto: Líquido Opaco Cor: Branco Odor: Característico. Forma um filme auto brilhante sobre o piso, tendo como base polímeros acrílicos. O filme protege o piso, pois é resistente. Semelhante à START ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	150	R\$ 117,49	R\$ 17.623,50	Amostra solicitada (Semelhante à START).
5	DESINFETANTE	Material	DESINFETANTE - Desinfetante - Frasco c/2 litros, ideal para a limpeza e desinfecção de grandes superfícies, com ação bactericida que elimina germes e bactérias, além de possuir tecnologia antiodor, que combate maus cheiros e prolonga a sensação de frescor. Semelhante à Pinho Bril, UAU, Lysoform ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 2 Litros	150	R\$ 9,31	R\$ 1.396,50	Amostra solicitada (Semelhante à Pinho Bril /UAU).
6	DETERGENTE	Material	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido p/lavar louças - Frasco c/500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De Aplicação:	Frasco	400	R\$	R\$	Amostra solicitada

	LÍQUIDO		Limpeza Em Geral Aroma: Diversos Características Adicionais: pH 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Semelhante à Ypê, Limpol ou equivalente. Será solicitado amostra.	500ml		2,96	1.184,00	(Semelhante à Ypê/Limpol).
7	LIMPADOR DESINCRUSTANTE	Material	LIMPADOR DESINCRUSTANTE - Limpador Desincrustante. Galão 5L. Específico para remover graxa, óleos, gorduras e substâncias oleosas de superfícies. Composição: Geralmente contém solventes, surfactantes e agentes emulsionantes que ajudam a dissolver e remover a gordura. Utilizado em indústrias, cozinhas profissionais e áreas onde há acúmulo de óleos e graxas. Pode ser aplicado em motores, peças metálicas, pisos e equipamentos.	Galão 5 Litros	24	R\$ 89,49	R\$ 2.147,76	Contém solventes e surfactantes.
8	LIMPA FORNO	Material	LIMPA FORNO - Limpa forno - Frasco 300 ml, com aplicador, solução ideal para remover a gordura e os resíduos mais difíceis para limpeza de fornos. Semelhante à Diabo Verde, Easy-Off ou equivalente.	Frasco 300ml	10	R\$ 27,96	R\$ 279,60	Semelhante à Diabo Verde /Easy-Off.
9	LIMPA VIDROS	Material	LIMPA VIDROS - Limpa vidros - Aspecto físico líquido, composição butilglicol e hidróxido de amônio, características adicionais pH (1% solução) entre 10,4 e 10,6. Galão 5 Litros.	Galão 5 Litros	20	R\$ 90,81	R\$ 1.816,20	pH (1% solução) entre 10,4 e 10,6.
10	LUSTRA MÓVEIS	Material	LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis - Frasco c/200ml: Componentes ceras naturais, aroma suave Floral ou Lavanda. Aplicação em móveis e superfícies lisas. Semelhante à Poliflor, Peroba, Destac ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 200ml	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00	Amostra solicitada (Semelhante à Poliflor /Peroba).
11	LIMPA PISO	Material	LIMPA PISO - Limpa piso - Ideal para lavagem de todos os tipos de pisos e cerâmicas, protege e dá brilho. Composição Ácido sulfônico, lauril éter, Sulfato de sódio, Metassilicato de sódio, neutralizantes,	Galão 5 Litros	50	R\$ 72,06	R\$ 3.603,00	Composição: Ácido sulfônico, lauril éter, etc.

			espessantes, 5-cloro-2-Metil, a base de água. Princípio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio. Semelhante à Barbarex ou equivalente.					
12	LIMPADOR MULTIUSO AP	Material	LIMPADOR MULTIUSO AP - Limpador Multiuso: Limpeza Pesada. Fórmula líquida, para superfícies laváveis na cozinha, fogão, pia etc. Galão de 5 Litros. Semelhante à Veja, UAU ou equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	60	R\$ 54,15	R\$ 3.249,00	Amostra solicitada (Semelhante à Veja/UAU).
13	SAPONÁCEO CREMOSO	Material	SAPONÁCEO CREMOSO - Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso - Frasco com 300 gramas.	Frasco 300g	35	R\$ 7,82	R\$ 273,70	Destinado à limpeza profunda.
14	PEDRA SANITÁRIA	Material	PEDRA SANITÁRIA - Pedra Sanitária, Desodorizador Sanitário Perfumado Limpa, higieniza e perfuma, formato redondo com furo no meio. Embalagem 1 unidade de 25 gramas com suporte plástico para Vaso Banheiro Fragrância floral, lavanda. Semelhante à Sanol, Sany, Desoral ou equivalente.	Unidade 25g	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	Fragrâncias floral/lavanda (Semelhante à Sanol/Sany).
15	ANTIMOFO ABSORVEDOR	Material	ANTIMOFO ABSORVEDOR - Anti Mofo Absorvente de Umidade (desumidificador) é um produto eficaz para eliminar a umidade e prevenir o mofo. A embalagem (kit) de 100 gramas é composta por quatro unidades de 25 gramas cada, sendo duas de lavanda, uma de baby e uma neutra. O produto é indicado para armários, gavetas, gabinetes de pia e outros locais com baixa circulação de ar. Semelhante à marca Sanol ou equivalente.	Kit c/4 un de 25g	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00	Indicado para armários e gavetas (Semelhante à Sanol).
16	REMOVEDOR DE CERA BIODEG.	Material	REMOVEDOR DE CERA BIODEG. - Removedor de cera biodegradável, seguro para o meio ambiente, para limpeza da casa: Líquida, não danifica o piso Galão de 5 litros. Semelhante à Geral Química ou equivalente.	Galão 5 Litros	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60	Semelhante à Geral Química ou equivalente.
			PASTILHA ADESIVA					

17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Material	SANITÁRIA - Pastilha Adesiva sanitária Fragrância floral ou lavanda, 30 gramas, embalagem com 3 unidades. Semelhante à Pato, Aktiv, Aplik, Azulim ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote 3 un de 30g	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00	Amostra solicitada (Semelhante à Pato/Azulim).
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL	Material	MULTI INSETICIDA AEROSOL - Multi inseticidas Aerosol - Ação Rápida contra insetos. Possui fórmula à base de água. É altamente eficaz contra insetos voadores como mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas e até contra o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya. Mata também baratas e formigas. embalagem frasco com 300 ml. Semelhante à Baygon, SBP ou equivalente.	Frasco 300ml	20	R\$ 19,05	R\$ 381,00	Eficaz contra mosquitos transmissores de doenças.
19	MINI SABONETE 13G	Material	MINI SABONETE 13G - Mini Sabonetes - Fragrância de lavanda ou floral, erva doce 13 gramas. Semelhante à Naturallys ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade 13g	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	Amostra solicitada (Semelhante à Naturallys).
20	SABONETE LÍQUIDO	Material	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido - Para mãos e rosto Glicerinado fragrância suave Floral - Galão c/ 5 litros. Semelhante à Permissee, Mix Clean ou equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00	Amostra solicitada (Semelhante à Permissee /Mix Clean).
Total lote 1							R\$ 56.312,86	
LOTE 2 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, TECIDOS E ACESSÓRIOS								
Nº do Item	Nome do Produto /Apelido	Tipo	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Informações complementares
21	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO	Material	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - Balde plástico virgem Reforçado com Alça com alça metálica – 15 Litros – Resistente, Multiuso, Ideal para Limpeza, Obras e Uso Doméstico.	Unidade	24	R\$ 21,21	R\$ 509,04	Ideal para limpeza, obras e uso doméstico.
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	Material	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova para lavar roupas - em madeira cerdas 8,5 × 8,5 × 7 cm com cerdas de polipropileno resistentes. Semelhante à condor ou equivalente.	Unidade	24	R\$ 3,73	R\$ 89,52	Semelhante à Condor ou equivalente.
			ESPONJA DE LÃ DE AÇO					

23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Material	- Esponja de lã de aço Semelhante à bombril ou equivalente - Pacote com 60g com 8 unidades. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 60g	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00	Amostra solicitada (Semelhante à Bombril).
24	ESPONJA DUPLA FACE	Material	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face - Pacote c/4 unidades. Material: Poliuretano E Fibra Têxtil. Formato: Retangular Abrasividade: Leve Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM. Semelhante à Esfregon, Scotch Brite ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 4 un	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00	Amostra solicitada (Semelhante à Scotch Brite).
25	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX	Material	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX - Esponja Palha De Aço Inox. Formato espiral em fios de aço inoxidável, resistente à ferrugem, para limpeza pesada e remoção de crostas. Semelhante à Flash Limp ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50	Amostra solicitada (Semelhante à Flash Limp).
26	FLANELA PARA LIMPEZA	Material	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza - Tecido macio 100% algodão de alta absorção, cor laranja ou amarela, dimensões de 38x58cm.	Unidade	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00	Alta durabilidade para limpeza de superfícies.
27	LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL	Material	LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL - Luva em Neolátex natural com reforço extra, alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. Seu interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante proporcionam maior segurança no uso diário. Semelhante à: Danny ou equivalente. Será solicitado amostra.	Par c/ 2 unidades	200	R\$ 18,84	R\$ 3.768,00	Amostra solicitada (Semelhante à Danny).
28	PANO DE CHÃO (ALVEJADO)	Material	PANO DE CHÃO (ALVEJADO) - Pano 100% algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 70cm x 48cm. Semelhante à MCTêxtil ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	200	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00	Amostra solicitada (Semelhante à MCTêxtil).
			RODO COM BASE DE MADEIRA - Rodo com					

29	RODO COM BASE DE MADEIRA	Material	base de madeira e borracha E.V.A com 2 tiras. Cabo de madeira 1,20 cm plastificado - DIMENSÃO: 40cm. Será solicitado amostra.	Unidade	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00	Dimensão da base: 40cm. Amostra solicitada.
30	SABÃO EM BARRA NEUTRO	Material	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra Neutro - pacote com 5 unidades de 200 gramas. Glicerinado testado dermatologicamente, Principais Características: Fórmula Neutra: Sem corantes e sem fragrância forte, sendo suave para a pele e tecidos delicados. Semelhante à Ypê ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 5 un	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00	Amostra solicitada (Semelhante à Ypê).
31	SABÃO EM PÓ	Material	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, Sinergista, corantes enzimas branqueador óptico, fragrância suave, contém tensoativos biodegradáveis, sem fosfato, auxiliando na preservação de rios e oceanos. Semelhante à OMO ou equivalente - Caixa com 1,6 Kg. Será solicitado amostra.	Caixa 1,6 Kg	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	Amostra solicitada (Semelhante à OMO).
32	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO	Material	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO - Vassoura para limpeza de vaso sanitário, de fibra cor cerdas arredondadas, com cabo plástico reforçado, com suporte.	Unidade	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00	Acompanha suporte próprio para higiene.
33	VASSOURA DE NYLON 40CM	Material	VASSOURA DE NYLON 40CM - Vassoura, material cerdas em Nylon, 40 x 19 x 9 cm, cerdas macias e plumadas, volumosas e mais longas aumentam a durabilidade. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Noviça, Tropical ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	40	R\$ 27,25	R\$ 1.090,00	Amostra solicitada (Semelhante à Noviça /Tropical).
			VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06 - Vassoura de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes Deverá ser selecionada e beneficiada.					

34	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06	Material	Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à pavão, Condor ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	40	R\$ 34,87	R\$ 1.394,80	Não aceita crina vegetal tingida (Semelhante à Pavão).
Total lote 2						R\$ 17.727,86		
LOTE 3 – EMBALAGENS, SACOS DE LIXO E FILMES PROTETORES								
Nº do Item	Nome do Produto /Apelido	Tipo	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Informações complementares
35	SACOS PARA LIXO 100L	Material	SACOS PARA LIXO 100L - Sacos para lixo super reforçados 100 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à UAI ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00	Amostra solicitada (Semelhante à UAI).
36	SACOS PARA LIXO 15L	Material	SACOS PARA LIXO 15L - Sacos para lixo super reforçados 15 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	120	R\$ 16,04	R\$ 1.924,80	Amostra solicitada (Semelhante à Duplasty).
37	SACOS PARA LIXO 30L	Material	SACOS PARA LIXO 30L - Sacos para lixo super reforçados 30 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	120	R\$ 16,98	R\$ 2.037,60	Amostra solicitada (Semelhante à Duplasty).
38	SACOS PARA LIXO 50L	Material	SACOS PARA LIXO 50L - Sacos para lixo super reforçados 50 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	250	R\$ 16,75	R\$ 4.187,50	Amostra solicitada (Semelhante à Duplasty).
			PLÁSTICO FILME PVC - Plástico Filme PVC - Rolo 15 metros comp. x 28cm					

39	PLÁSTICO FILME PVC	Material	de largura, utilizado para embalar alimentos. Topo Boreda, Prastsy Lar, Lusafilme ou equivalente.	Rolo 15m x 28cm	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00	Semelhante à Boreda /Prastsy Lar.
40	PAPEL ALUMÍNIO	Material	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio, rolo medindo 45cm de largura e 7,5 metros de comprimento. Semelhante à Boreda, Life Clean, Inovem ou equivalente.	Rolo 45cm x 7.5 m	80	R\$ 8,43	R\$ 674,40	Semelhante à Boreda/Life Clean.
Total lote 3							R\$ 9.841,30	
LOTE 4 – PAPÉIS E DESCARTÁVEIS DE CELULOSE								
Nº do Item	Nome do Produto /Apelido	Tipo	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Informações complementares
41	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA	Material	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA - Papel Higiênico, FOLHA TRIPLA, Branco especial fardos com 64 rolos de 30 metros. Semelhante à Personal, Neve, mile ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Fardo c/ 64 rolos	120	R\$ 130,57	R\$ 15.668,40	Amostra solicitada (Semelhante à Personal /Neve).
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Material	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Toalha inter-folha p /banheiro, Super Branco 100% Celulose, gramatura mínima de 20 g/m², Pacote com 1000 toalhas de 21cm x 20cm, Semelhante à: LUXO /PREMIUM, Divino Premium ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote 1000 toalhas	1000	R\$ 18,51	R\$ 18.510,00	Amostra solicitada (Semelhante à LUXO /PREMIUM).
43	GUARDANAPOS DE PAPEL	Material	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapos de papel folha simples - Branco - Resistente, macio e alto poder de absorção. Material 100% celulose tamanho: 20x22 - Pacote com 50 unidades. Semelhante à Mile, Elite, Santipel ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 50 un	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00	Amostra solicitada (Semelhante à Mile/Elite).
44	PAPEL TOALHA BOBINA COZ.	Material	PAPEL TOALHA BOBINA COZ. - Papel toalha Semelhante à bobina p /cozinha, pacote com 02 rolos com 60 toalhas folha dupla no tamanho entre 22,0x20, 19,0x19,0 ou 22,2 x19,0cm cada: Semelhante à Snob, Social, Scala ou equivalente.	Pacote c/ 2 rolos	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00	Semelhante à Snob/Scala ou equivalente.
Total lote 4							R\$ 37.456,40	
LOTE 5 – UTENSÍLIOS DE COPA SUSTENTÁVEIS E MATERIAIS DIVERSOS								
Nº do Item	Nome do Produto /Apelido	Tipo	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Informações complementares
			COPO TÉRMICO PARA					

45	COPO TÉRMICO PARA ÁGUA	Material	ÁGUA - Copo Térmico de Papel, descartável, p/água, resistente, capacidade de 180ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes - Pacote com 25 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 25 un	1000	R\$ 13,89	R\$ 13.890,00	Capacidade: 180ml. Amostra solicitada (Semelhante à Inoven ECO).
46	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ	Material	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ - Copo Térmico de Papel, descartável, p/cafê, resistente, capacidade de 50 ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes. Pacote com 50 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 50 un	800	R\$ 14,23	R\$ 11.384,00	Capacidade: 50ml. Amostra solicitada (Semelhante à Inoven ECO).
47	FÓSFORO DE SEGURANÇA	Material	FÓSFORO DE SEGURANÇA - Fósforo de segurança - Caixa com 40 Palitos Extra longos com 9,5cm em madeira. São especialmente desenvolvidos para serem utilizados na cozinha, pois foram concebidos para facilitar. Semelhante à Fiat Luz, Paraná. (Nota: Unidade de compra registrada como caixa com 50 palitos).	Caixa com 50 palitos	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00	Semelhante à Fiat Luz /Paraná.
48	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU	Material	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU - Mexedor De Café 11cm Bambu Embalado Individualmente 1 A 1 - 500 Unidades Cor Madeira: Semelhante à Inoven ECO ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 500 un	10	R\$ 22,88	R\$ 228,80	Amostra solicitada (Semelhante à Inoven ECO).
49	PALITO DE DENTE EM BAMBU	Material	PALITO DE DENTE EM BAMBU - Palito de dente - Fibra de bambu embalados Individualmente 1 a 1 Sachê. Caixa com 2000 unidades: Semelhante à	Caixa c/ 2000 un	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	Amostra solicitada (Semelhante à Natural /Gina).

			Natural, Palitix, Gina ou equivalente. Será solicitado amostra.					
50	PANO DE PRATO LISO	Material	PANO DE PRATO LISO - Pano De Prato Liso Branco 100% Algodão Alvejado, Branco 70x50cm Feito de algodão, proporciona absorção superior. Livre de fiapos, mantém a limpeza. Superabsorvente, remove sujeira e umidade com facilidade. Será solicitado amostra.	Unidade	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00	Amostra solicitada para avaliação de absorção.
Total lote 5							R\$ 26.844,80	

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS E DOMISSANEANTES (SANEANTES)					
Nº do Item	Descrição do item	Unidade de Medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (12 meses após a data de fabricação). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação anti-bactericida para higienização de alimentos, ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/1000ml, (Semelhante à Qboa ou equivalente). Será solicitado amostra.	Frasco 1000ml	25	250	250
2	ÁLCOOL 70º INPM - Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo 6 unidades de 1L.	Caixa c/ 6 un 1 litro	40	400	400
3	AMACIANTE - Amaciante - Frasco c/2 litros, aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Metil, sulfato de dialquileste hidroxietil metil amônio, coadjuvante, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservante, fragrâncias suave, solúvel em água, base neutra. Semelhante à Comfort, Ypê, Dawn ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 2 Litros	5	50	50
4	CERA ACRÍLICA SELADORA - Cera Acrílica Seladora Impermeabilizante Antiderrapante. Galão c/5 litros, Aspecto: Líquido Opaco Cor: Branco Odor: Característico. Forma um filme auto brilhante sobre o piso, tendo como base polímeros acrílicos. O filme protege o piso, pois é resistente. Semelhante à START ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	15	150	150
5	DESINFETANTE - Desinfetante - Frasco c/2 litros, ideal para a limpeza e desinfecção de grandes superfícies, com ação bactericida que elimina germes e bactérias, além de possuir tecnologia antiodor, que combate maus cheiros e prolonga a sensação de frescor. Semelhante à Pinho Bril, UAU, Lysoform ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 2 Litros	15	150	150
6	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido p/lavar louças - Frasco c/500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Diversos Características Adicionais: pH 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Semelhante à Ypê, Limpol ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 500ml	40	400	400
7	LIMPADOR DESINCRUSTANTE - Limpador Desincrustante. Galão 5L. Específico para remover graxa, óleos, gorduras e substâncias oleosas de superfícies. Composição: Geralmente contém solventes, surfactantes e agentes emulsionantes que ajudam a dissolver e remover a gordura. Utilizado em indústrias, cozinhas profissionais e áreas onde há acúmulo de óleos e graxas. Pode ser aplicado em motores, peças metálicas, pisos e equipamentos.	Galão 5 Litros	2	24	24
	LIMPA FORNO - Limpa forno - Frasco 300 ml, com aplicador, solução ideal para	Frasco			

8	remover a gordura e os resíduos mais difíceis para limpeza de fornos. Semelhante à Diabo Verde, Easy-Off ou equivalente.	300ml	1	10	10
9	LIMPA VIDROS - Limpa vidros - Aspecto físico líquido, composição butil glicol e hidróxido de amônio, características adicionais pH (1% solução) entre 10,4 E 10,6. Galão 5 Litros.	Galão 5 Litros	2	20	20
10	LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis - Frasco c/200ml: Componentes ceras naturais, aroma suave Floral ou Lavanda. Aplicação em móveis e superfícies lisas. Semelhante à Poliflor, Peroba, Destac ou equivalente. Será solicitado amostra.	Frasco 200ml	10	100	100
11	LIMPA PISO - Limpa piso - Ideal para lavagem de todos os tipos de pisos e cerâmicas, protege e dá brilho. Composição Ácido sulfônico, lauril éter, Sulfato de sódio, Metassilicato de sódio, neutralizantes, espessantes, 5-cloro-2 Metil, a base de água. Princípio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio. Semelhante à Barbarex ou equivalente.	Galão 5 Litros	5	50	50
12	LIMPADOR MULTIUSO AP - Limpador Multiuso: Limpeza Pesada. Fórmula líquida, para superfícies laváveis na cozinha, fogão, pia etc. Galão de 5 Litros. Semelhante à Veja, UAU ou equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	6	60	60
13	SAPONÁCEO CREMOSO - Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso - Frasco com 300 gramas.	Frasco 300g	3	35	35
14	PEDRA SANITÁRIA - Pedra Sanitária, Desodorizador Sanitário Perfumado Limpa, higieniza e perfuma, formato redondo com furo no meio. Embalagem 1 unidade de 25 gramas com suporte plástico para Vaso Banheiro Fragrância floral, lavanda. Semelhante à Sanol, Sany, Desoral ou equivalente.	Unidade 25g	100	1000	1000
15	ANTIMOFO ABSORVEDOR - Anti Mofo Absorvente de Umidade (desumidificador) é um produto eficaz para eliminar a umidade e prevenir o mofo. A embalagem (kit) de 100 gramas é composta por quatro unidades de 25 gramas cada, sendo duas de lavanda, uma de baby e uma neutra. O produto é indicado para armários, gavetas, gabinetes de pia e outros locais com baixa circulação de ar. Semelhante à marca Sanol ou equivalente.	Kit c/4 un de 25g	20	200	200
16	REMOVEDOR DE CERA BIODEG. - Removedor de cera biodegradável, seguro para o meio ambiente, para limpeza da casa: Líquida, não danifica o piso Galão de 5 litros. Semelhante à Geral Química ou equivalente.	Galão 5 Litros	2	20	20
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - Pastilha Adesiva sanitária Fragrância floral ou lavanda, 30 gramas, embalagem com 3 unidades. Semelhante à Pato, Aktiv, Aplik, Azulim ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote 3 un de 30g	100	1000	1000
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL - Multi inseticidas Aerosol - Ação Rápida contra insetos. Possui fórmula à base de água. É altamente eficaz contra insetos voadores como mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas e até contra o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya. Mata também baratas e formigas. embalagem frasco com 300 ml. Semelhante à Baygon, SBP ou equivalente.	Frasco 300ml	2	20	20
19	MINI SABONETE 13G - Mini Sabonetes - Fragrância de lavanda ou floral, erva doce 13 gramas. Semelhante à Naturallys ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade 13g	100	1000	1000
20	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido - Para mãos e rosto Glicerinado fragrância suave Floral - Galão c/ 5 litros. Semelhante à Permissee, Mix Clean ou equivalente. Será solicitado amostra.	Galão 5 Litros	5	50	50

LOTE 2 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, TECIDOS E ACESSÓRIOS

Nº do Item	Descrição do item	Unidade de Medida	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	Quantidade total
21	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - Balde plástico virgem Reforçado com Alça com alça metálica – 15 Litros – Resistente, Multiuso, Ideal para Limpeza, Obras e Uso Doméstico.	Unidade	2	24	24
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova para lavar roupas - em madeira cerdas 8,5 × 8,5 × 7 cm com cerdas de polipropileno resistentes. Semelhante à condor ou equivalente.	Unidade	2	24	24
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Esponja de lã de aço Semelhante à bombril ou equivalente - Pacote com 60g com 8 unidades. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 60g	10	100	100
24	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face - Pacote c/4 unidades. Material: Poliuretano E Fibra Têxtil. Formato: Retangular Abrasividade: Leve Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura	Pacote c/ 4 un	50	500	500

	Mínima: 20 MM. Semelhante à Esfrebon, Scotch Brite ou equivalente. Será solicitado amostra.				
25	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX - Esponja Palha De Aço Inox. Formato espiral em fios de aço inoxidável, resistente à ferrugem, para limpeza pesada e remoção de crostas. Semelhante à Flash Limp ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	5	50	50
26	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza - Tecido macio 100% algodão de alta absorção, cor laranja ou amarela, dimensões de 38x58cm.	Unidade	20	200	200
27	LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL - Luva em Neolátex natural com reforço extra, alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. Seu interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante proporcionam maior segurança no uso diário. Semelhante à: Danny ou equivalente. Será solicitado amostra.	Par c/ 2 unidades	20	200	200
28	PANO DE CHÃO (ALVEJADO) - Pano 100% algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 70cm x 48cm. Semelhante à MCTêxtil ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	20	200	200
29	RODO COM BASE DE MADEIRA - Rodo com base de madeira e borracha E.V.A com 2 tiras. Cabo de madeira 1,20 cm plastificado - DIMENSÃO: 40cm. Será solicitado amostra.	Unidade	4	40	40
30	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra Neutro - pacote com 5 unidades de 200 gramas. Glicerinado testado dermatologicamente, Principais Características: Fórmula Neutra: Sem corantes e sem fragrância forte, sendo suave para a pele e tecidos delicados. Semelhante à Ypê ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 5 un	6	60	60
31	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, Sinergista, corantes enzimas branqueador óptico, fragrância suave, contém tensoativos biodegradáveis, sem fosfato, auxiliando na preservação de rios e oceanos. Semelhante à OMO ou equivalente - Caixa com 1,6 Kg. Será solicitado amostra.	Caixa 1,6 Kg	5	50	50
32	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO - Vassoura para limpeza de vaso sanitário, de fibra cor cerdas arredondadas, com cabo plástico reforçado, com suporte.	Unidade	5	50	50
33	VASSOURA DE NYLON 40CM - Vassoura, material cerdas em Nylon, 40 x 19 x 9 cm, cerdas macias e plumadas, volumosas e mais longas aumentam a durabilidade. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Noviça, Tropical ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	4	40	40
34	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06 - Vassoura de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à pavão, Condor ou equivalente. Será solicitado amostra.	Unidade	4	40	40
LOTE 3 – EMBALAGENS, SACOS DE LIXO E FILMES PROTETORES					
Nº do Item	Descrição do item	Unidade de Medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
35	SACOS PARA LIXO 100L - Sacos para lixo super reforçados 100 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à UAI ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	5	50	50
36	SACOS PARA LIXO 15L - Sacos para lixo super reforçados 15 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	12	120	120
37	SACOS PARA LIXO 30L - Sacos para lixo super reforçados 30 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	12	120	120
38	SACOS PARA LIXO 50L - Sacos para lixo super reforçados 50 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 16 un	25	250	250
39	PLÁSTICO FILME PVC - Plástico Filme PVC - Rolo 15 metros comp. x 28cm de largura, utilizado para embalar alimentos. Topo Boreda, Prastsy Lar, Lusafilme ou	Rolo 15m x	3	30	30

	equivalente.	28cm			
40	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio, rolo medindo 45cm de largura e 7,5 metros de comprimento. Semelhante à Boreda, Life Clean, Inovem ou equivalente.	Rolo 45cm x 7.5m	8	80	80
LOTE 4 – PAPÉIS E DESCARTÁVEIS DE CELULOSE					
Nº do Item	Descrição do item	Unidade de Medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
41	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA - Papel Higiênico, FOLHA TRIPLA, Branco especial fardos com 64 rolos de 30 metros. Semelhante à Personal, Neve, mile ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Fardo c/ 64 rolos	12	120	120
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Toalha inter-folha p/banheiro, Super Branco 100% Celulose, gramatura mínima de 20 g/m², Pacote com 1000 toalhas de 21cm x 20cm, Semelhante à: LUXO/PREMIUM, Divino Premium ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote 1000 toalhas	100	1000	1000
43	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapos de papel folha simples - Branco - Resistente, macio e alto poder de absorção. Material 100% celulose tamanho: 20x22 - Pacote com 50 unidades. Semelhante à Mile, Elite, Santipel ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 50 un	80	800	800
44	PAPEL TOALHA BOBINA COZ. - Papel toalha Semelhante à bobina p/cozinha, pacote com 02 rolos com 60 toalhas folha dupla no tamanho entre 22,0x20, 19,0 x19,0 ou 22,2x19,0cm cada: Semelhante à Snob, Social, Scala ou equivalente.	Pacote c/ 2 rolos	10	100	100
LOTE 5 – UTENSÍLIOS DE COPA SUSTENTÁVEIS E MATERIAIS DIVERSOS					
Nº do Item	Descrição do item	Unidade de Medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
45	COPO TÉRMICO PARA ÁGUA - Copo Térmico de Papel, descartável, p/água, resistente, capacidade de 180ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes - Pacote com 25 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 25 un	100	1000	1000
46	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ - Copo Térmico de Papel, descartável, p/cafê, resistente, capacidade de 50 ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes. Pacote com 50 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 50 un	80	800	800
47	FÓSFORO DE SEGURANÇA - Fósforo de segurança - Caixa com 40 Palitos Extra longos com 9,5cm em madeira. São especialmente desenvolvidos para serem utilizados na cozinha, pois foram concebidos para facilitar. Semelhante à Fiat Luz, Paraná. (Nota: Unidade de compra registrada como caixa com 50 palitos).	Caixa com 50 palitos	10	100	100
48	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU - Mexedor De Café 11cm Bambu Embalado Individualmente 1 A 1 - 500 Unidades Cor Madeira: Semelhante à Inoven ECO ou equivalente. Será solicitado amostra.	Pacote c/ 500 un	1	10	10
49	PALITO DE DENTE EM BAMBU - Palito de dente - Fibra de bambu embalados Individualmente 1 a 1 Sachê. Caixa com 2000 unidades: Semelhante à Natural, Palitix, Gina ou equivalente. Será solicitado amostra.	Caixa c/ 2000 un	1	10	10
50	PANO DE PRATO LISO - Pano De Prato Liso Branco 100% Algodão Alvejado, Branco 70x50cm Feito de algodão, proporciona absorção superior. Livre de fiapos, mantém a limpeza. Superabsorvente, remove sujeira e umidade com facilidade. Será solicitado amostra.	Unidade	12	120	120

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164;

II) Data de publicação no PNCP: 13/04/2026;

III) Id do item no PCA: 1560 a 1575;

IV) Classe/Grupo: 8540 Artigos de papel para higiene; 9150 Ceras, óleos e gorduras diversos ;7930 Compostos e preparados para limpeza e polimento; 8105 Sacos e bolsas; 7920 Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões; 7210 Louça e artigos de mesa; 6810 Produtos químicos; 8135 Materiais a granel para acondicionamento e embalagem; 8510 Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios; 6840 Pesticidas e desinfetantes; 8520 Artigos para higiene pessoal; 7350 Utensílios domésticos; 7240 Recipientes para uso doméstico e comercial; 9920 Artigos para fumantes; 6850 Especialidades químicas diversas; 5510 Tábuas e artigos correlatos à base de madeira.

V) Identificador da Futura Contratação: 240128 - 39/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos saneantes que contenham tensoativos deverão ser biodegradáveis e possuir registro ou notificação regular perante a ANVISA, nos moldes da RDC nº 613/2022 e demais normas vigentes.

4.1.2. Os materiais de papelaria de copa (papel toalha e papel higiênico) deverão ser fabricados com fibras extraídas sob manejo florestal sustentável, comprovado mediante certificação FSC, PEFC ou documento técnico equivalente emitido pelo fabricante.

4.1.3. Fica proibido o fornecimento de mexedores de café e palitos fabricados em plástico convencional de uso único, devendo a Contratada fornecer os correspondentes confeccionados em bambu ou madeira de reflorestamento.

4.1.4. Os sacos plásticos para lixo deverão observar os parâmetros de resistência estabelecidos na norma ABNT NBR 9191, priorizando-se a utilização de matéria-prima reciclada pós-consumo em sua composição.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens discriminados no tabela abaixo:

Nº do Item	Descrição Resumida
1	água sanitária. solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com ação bactericida, alvejante e desinfetante de uso geral.
3	amaciante de roupas.
5	cera acrílica seladora.
6	desinfetante para uso geral.
7	detergente líquido para louças.
10	esponja de lã de aço.
11	esponja dupla face para limpeza de utensílios.
12	esponja palha de aço inox.
16	lustra móveis.
18	limpador multiuso ap (alta performance).
19	luva em neolátex natural para proteção.
20	pano de chão (alvejado).
21	rodo com base de madeira.
22	sabão em barra neutro.
23	sabão em pó para lavagem de tecidos.
24	sacos plásticos para lixo de 100 litros.
25	sacos plásticos para lixo de 15 litros.
26	sacos plásticos para lixo de 30 litros.

27	sacos plásticos para lixo de 50 litros.
30	vassoura de nylon de 40cm.
31	vassoura de piaçava nº 06.
35	pastilha adesiva sanitária.
37	papel higiênico folha tripla.
38	papel toalha interfolha com alto poder de absorção, 100% celulose.
39	mini sabonete de 13g para uso institucional/alojamentos.
40	sabonete líquido para as mãos.
41	copo térmico descartável para água.
42	copo térmico descartável para café.
44	guardanapos de papel para copa e refeitório.
45	mexedor de café descartável fabricado em bambu.
46	palito de dente fabricado em fibra de bambu.
49	pano de prato liso para copa/cozinha

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço da Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), localizado na Rua Estados Unidos, 154, Bairro Nações, Itajubá - MG, CEP 37504-364, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, divididos por grupo de materiais do seguinte modo:

4.8.1. Grupo de Saneantes e Produtos Químicos (Itens 1, 3, 5, 6, 7, 16, 18, 22, 23, 35, 40)

- **Aspectos Gerais de Rotulagem e Segurança:** Todos os produtos químicos deste grupo devem conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso em língua portuguesa impressas na embalagem, além de estarem em conformidade regulamentar com os órgãos competentes.

- **Padrões Mínimos por Item:**

- **Item 1 (Água Sanitária):** Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo rigorosamente entre 2,0 a 2,5% p/p. Deve possuir ação antibactericida para higienização de alimentos, alvejante e desinfetante. Embalagem de 1000ml.
- **Item 3 (Amaciante):** Apresentar viscosidade adequada, odor característico e propriedades de amaciamento de tecidos. Embalagem de 2 litros.
- **Item 5 (Cera Acrílica Seladora):** Antiderrapante, indicada para alto tráfego, com base polimérica acrílica pura. Deve demonstrar capacidade de vedação de porosidades e resistência a riscos e água. Galão de 5 litros.
- **Item 6 (Desinfetante):** Solução de uso geral com ação bactericida comprovada para higienização de superfícies inertes. Frasco de 1000ml.
- **Item 7 (Detergente Líquido):** Formulado para a lavagem manual de louças e utensílios, com pH neutro para proteção das mãos, alta eficiência na remoção de gorduras e consistência homogênea. Frasco de 500ml.
- **Item 16 (Lustra Móveis):** Composição líquida ou cremosa, indicada para proteção e brilho de superfícies de madeira, sem deixar resíduos gordurosos ou manchas. Frasco de 200ml a 500ml.
- **Item 18 (Limpador Multiuso AP):** Produto de Alta Performance (AP) voltado para desengordurar e remover sujeiras pesadas em superfícies laváveis de forma rápida e sem enxágue. Frasco de 500ml.
- **Item 22 (Sabão em Barra Neutro):** Apresentar-se em barras sólidas e homogêneas, com pH neutro, composto por ácidos graxos saponificados de origem vegetal ou animal, sem rachaduras profundas ou esfarelamento. Pacote com 5 unidades (totalizando cerca de 1kg).
- **Item 23 (Sabão em Pó):** Pó homogêneo, de odor agradável, alta solubilidade em água e ativo na remoção de manchas em tecidos em geral. Caixa ou pacote de 1kg.
- **Item 35 (Pastilha Adesiva Sanitária):** Adesão direta na parede interna do vaso sanitário (sem suporte plástico), com ação de liberação gradual a cada descarga para odorização e higienização. Caixa contendo 3 unidades.
- **Item 40 (Sabonete Líquido):** Formulação suave para as mãos, translúcida ou perolizada, com fragrância suave (ex: erva-doce) e pH balanceado. Galão de 5 litros.

4.8.2. Grupo de Tecidos, Panos e Luvas de Proteção (Itens 19, 20, 49)

- **Padrões Mínimos por Item:**

- **Item 19 (Luva em Neolátex Natural):** Luvas de proteção confeccionadas em composto misto de neoprene e látex natural. Serão avaliados o acabamento antiderrapante na palma e dedos, o revestimento interno flocado em algodão (para absorção de suor), a espessura protetiva e a maleabilidade tátil.
- **Item 20 (Pano de Chão Alvejado):** Tecido 100% algodão de estrutura "saco xereta", com costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento precoce. Padrão mínimo de tamanho: 45x70cm, com excelente capacidade de absorção de água e resistência ao atrito.
- **Item 49 (Pano de Prato Liso):** Confeccionado em tecido alvejado tipo sacaria de alta qualidade (100% algodão), com acabamento em bainha nas laterais. Padrão mínimo de tamanho: 43x67cm, com toque macio e alta absorção, próprio para secagem de louças de copa e cozinha.

4.8.3. Grupo de Utensílios de Limpeza e Estruturas Rígidas (Itens 10, 11, 12, 21, 30, 31)

- **Padrões Mínimos por Item:**

- **Item 10 (Esponja de Lã de Aço):** Fibras de aço finas e entrelaçadas, macias ao toque, indicadas para polimento e limpeza pesada de painéis e ferragens, sem fragmentação excessiva durante o uso primário. Pacote com 8 unidades.
- **Item 11 (Esponja Dupla Face):** Composta por manta abrasiva verde de um lado (para limpeza pesada) e espuma de poliuretano amarela do outro (para superfícies delicadas). Será testada a aderência entre as duas camadas para garantir que não descolem. Embalagem com 4 unidades.
- **Item 12 (Esponja Palha de Aço Inox):** Espiral confeccionada em fios de aço inoxidável puro. Padrão de aceitabilidade: não enferrujar após o primeiro contato com a água e manter a integridade estrutural, sem soltar fiapos cortantes. Peso médio de 20g.
- **Item 21 (Rodo com Base de Madeira):** Base em madeira de boa qualidade e lixada (sem rebarbas ou farpas), medindo 40cm, equipada com borracha dupla macia de EVA fixada firmemente para puxar a água de forma eficiente. Acompanha cabo de madeira compatível.
- **Item 30 (Vassoura de Nylon 40cm):** Base plástica ou de madeira medindo 40cm de largura, com cerdas de nylon densas, flexíveis e bem fixadas para a varrição de pisos lisos internos. Acompanha cabo de madeira encapado.
- **Item 31 (Vassoura de Piaçava nº 06):** Cerdas naturais de piaçava legítima, firmemente amarradas com arame e com capa plástica de proteção na base nº 06. Indicada para limpeza pesada de pisos rústicos e áreas externas. Acompanha cabo.

4.8.4. Grupo de Embalagens e Sacos para Lixo (Itens 24, 25, 26, 27)

- **Aspectos Comuns de Teste:** Todos os sacos plásticos de lixo serão submetidos a testes de tração, elasticidade e estresse de carga volumétrica de acordo com os parâmetros de qualidade de mercado (em conformidade com as diretrizes da norma ABNT NBR 9191). Não serão aceitos sacos com soldas de fundo frágeis ou espessuras insuficientes que gerem rupturas e vazamento de líquidos (chorume).
- **Padrões Mínimos por item:**
 - **Item 24 (Saco para Lixo 100L):** Tipo reforçado, capacidade para 100 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.
 - **Item 25 (Saco para Lixo 15L):** Capacidade para 15 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.
 - **Item 26 (Saco para Lixo 30L):** Capacidade para 30 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.
 - **Item 27 (Saco para Lixo 50L):** Capacidade para 50 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.

4.8.5. Grupo de Papéis e Higiene Pessoal de Alojamentos (Itens 37, 38, 39, 44)

- **Padrões Mínimos por item:**

- **Item 37 (Papel Higiênico Folha Tripla):** Confeccionado em 100% celulose virgem, folha tripla neutra de alta maciez e alta solubilidade em água para evitar entupimentos. Rolos de 30 metros de comprimento por 10cm de largura. Pacote com 4 rolos.

- **Item 38 (Papel Toalha Interfolha):** Formato interfolhado de 2 ou 3 dobras, medindo aproximadamente 22,5x20,5cm, confeccionado em 100% celulose pura e gofrado. Padrão mínimo: apresentar alto poder de absorção e resistência mecânica a úmido (não esfregar nas mãos do usuário). Pacote com 1000 folhas.
- **Item 39 (Mini Sabonete 13g):** Sabonete em barra miniatura (peso de 13g a 15g), com fragrância suave e embalado individualmente em invólucro plástico ou papel impermeável, adequado para distribuição em alojamentos institucionais.
- **Item 44 (Guardanapos de Papel):** Papel crepado gofrado, folha simples, macio e absorvente, no tamanho padrão de 22x22cm ou 23x23cm, próprio para uso em copa e refeitório. Pacote com 50 unidades.

4.8.6. Grupo de Descartáveis Ecoeficientes e Copos Térmicos (Itens 41, 42, 45, 46)

Padrões Mínimos por item:

- **Item 41 (Copo Térmico para Água):** Confeccionado em EPS (isopor) ou poliestireno expandido térmico, com capacidade de 180ml a 200ml. Será testado o isolamento térmico, a ausência de rachaduras estruturais e a estabilidade da base quando cheio de líquido. Pacote com 25 unidades.
- **Item 42 (Copo Térmico para Café):** Confeccionado em material térmico protetivo contra queimaduras nas mãos, com capacidade de 100ml a 120ml, projetado para manter a bebida quente por mais tempo. Pacote com 50 unidades.
- **Item 45 (Mexedor de Café em Bambu):** Mexedor descartável com comprimento de 11cm, confeccionado em fibra de bambu natural e embalado individualmente (1 a 1). Padrão mínimo: superfície perfeitamente lisa (livre de farpas ou lascas) e rigidez estrutural para aguentar líquidos quentes sem entortar. Pacote com 500 unidades.
- **Item 46 (Palito de Dente em Bambu):** Palitos roliços com pontas duplas, confeccionados em fibra de bambu ecologicamente correta e embalados individualmente em sachê plástico /papel. Deve apresentar alta resistência à quebra mecânica. Caixa com 2000 unidades.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze) dias** após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.16. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.16.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.16.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.17. Não há incidência de **margem de preferência nacional** para estes itens, devendo o certame focar nas cotas exclusivas de ME/EPP reguladas pela LC 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

5.1.1. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante a emissão prévia de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), localizada na **Rua dos Estados Unidos, número 154, bairro Nações, Itajubá MG, CEP 37.504- 364**, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga e movimentação interna dos materiais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Critérios de Recebimento

5.4. Os materiais objeto desta contratação serão recebidos pelo Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) em estrita observância ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato, ou a servidor expressamente designado, a execução das atividades de conferência, testes e ateste, os quais ocorrerão em duas etapas distintas:

5.4.1. **Recebimento Provisório:** dar-se-á no ato da entrega dos materiais no almoxarifado, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, para efeito de posterior verificação de quantitativos, conformidade com os dados fiscais e estrita correspondência visual com as descrições técnicas deste Termo de Referência, com as marcas adjudicadas e com o padrão das amostras aprovadas na fase de julgamento.

5.4.2. **Recebimento Definitivo:** dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação minuciosa da integridade física dos materiais, conferência de lotes, validação dos prazos de validade mínimos exigidos para os saneantes e confirmação de que os itens atendem integralmente às especificações licitadas, culminando na lavratura do Termo de Recebimento Definitivo ou no correspondente ateste na Nota Fiscal.

5.5. A vinculação do recebimento provisório às amostras aprovadas garante ao fiscal do almoxarifado o amparo legal para **recusar o descarregamento de imediato** caso o fornecedor tente entregar um produto de marca ou qualidade flagrantemente inferior à homologada.

5.5.1. O servidor responsável deverá registrar formalmente os motivos da rejeição no verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente) e efetuar a **devolução imediata dos itens desconformes**, poupando o LNA do ônus de armazenar materiais inadequados.

5.5.2. Ademais, se qualquer vício oculto, quebra ou prazo de validade irregular for constatado durante o prazo do recebimento definitivo (item 5.4.2), o fluxo de aceitação é imediatamente interrompido, abrindo-se prazo para que a empresa substitua os itens sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais objeto desta contratação serão recebidos pelo Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) em estrita observância ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato, ou a servidor expressamente designado, a execução das atividades de conferência, testes e ateste, os quais ocorrerão em duas etapas distintas:

8.1.1. O **recebimento provisório** dar-se-á no ato da entrega dos materiais no almoxarifado, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, para efeito de posterior verificação de quantitativos, conformidade com os dados fiscais e estrita correspondência visual com as descrições técnicas deste Termo de Referência, com as marcas adjudicadas e com o padrão das amostras aprovadas na fase de julgamento.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação minuciosa da integridade física dos materiais, conferência de lotes, validação dos prazos de validade mínimos exigidos para os saneantes e confirmação de que os itens atendem integralmente às especificações licitadas, culminando na lavratura do Termo de Recebimento Definitivo ou no correspondente ateste na Nota Fiscal.

8.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.1. A vinculação do recebimento provisório às amostras aprovadas garante ao fiscal do almoxarifado o amparo legal para **recusar o descarregamento de imediato** caso o fornecedor tente entregar um produto de marca ou qualidade flagrantemente inferior à homologada.

8.5.1.1. O servidor responsável deverá registrar formalmente os motivos da rejeição no verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente) e efetuar a **devolução imediata dos itens desconformes**, poupando o LNA do ônus de armazenar materiais inadequados.

8.5.1.2. Ademais, se qualquer vício oculto, quebra ou prazo de validade irregular for constatado durante o prazo do recebimento definitivo (item 8.3), o fluxo de aceitação é imediatamente interrompido, abrindo-se prazo para que a empresa substitua os itens sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A6]

8.26. Não será adotado o pagamento antecipado previsto no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cessão de Crédito

8.27. É vedada a cessão de crédito.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Na contratação para registro de preços, no qual adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$148.183,22** (Cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e três Reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **3 (três)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **3 (três)**.
- 3.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 3.2. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada**
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.
- 5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Itajubá para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO ROBERLY GARGAGLIONI

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 15:57:12.

ANGELO JOSE FERNANDES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 09:53:59.

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 11:02:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP240128_000031_2026.pdf (292.85 KB)

LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01204.000138/2026-22

2. Introdução

Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Equipe de Planejamento, designada pela Portaria LNA/MCTI nº 418, de 15 de maio de 2026 publicada no Boletim de Comunicação Administrativa (BCA) nº 09/2026 de 09 de junho de 2026, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Este estudo técnico preliminar é constitutivo do planejamento da contratação e será base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação conforme constante do inciso XX, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da necessidade**Aquisição de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha**

A presente demanda tem por objeto a **aquisição de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha** para o abastecimento contínuo e ininterrupto das instalações da unidade Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), localizada em Itajubá–MG, e do Campus do Observatório do Pico dos Dias (OPD), localizado na zona rural entre os municípios de Brazópolis e Piranguçu–MG.

A contratação encontra-se devidamente formalizada no **Plano de Contratações Anual (PCA 2025) do LNA**, originada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 21/2024, com estimativa de consumo projetada para suprir as necessidades operacionais por um período de **12 (doze) meses**. Adicionalmente, a contratação está alinhada às diretrizes estratégicas do **Plano Diretor da Unidade (PDU 2024-2030)** do LNA e ao Decreto nº 10.947 /2022.

O LNA é uma Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que atua como um *hub* cooperado para a astronomia observacional brasileira. O pleno funcionamento dessa infraestrutura de vanguarda — que atende a servidores, bolsistas, estagiários e à comunidade científica nacional e internacional — pressupõe a manutenção de um ambiente rigorosamente salubre e higiênico.

A aquisição desses insumos é indispensável para:

- **Garantir a salubridade e a higiene** de todas as dependências da Sede e do OPD, prevenindo o acúmulo de germes e bactérias prejudiciais à saúde física e ambiental dos usuários;
- **Assegurar o bem-estar e a segurança** das equipes técnicas e dos pesquisadores que atuam no regime de manutenção e conservação diária das instalações;
- **Viabilizar o suporte logístico** necessário para as atividades de conservação, limpeza e serviços de copa, que sustentam a infraestrutura científica laboratorial e de observação astronômica.

Os itens são fundamentais para o funcionamento do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) e do Observatório do Pico dos Dias (OPD) porque atendem diretamente às necessidades de **salubridade, higiene, manutenção da infraestrutura, bem-estar e suporte logístico** das duas unidades.

Como o LNA e o OPD recebem continuamente servidores, pesquisadores nacionais e internacionais, bolsistas e técnicos que trabalham em regimes de manutenção e observação astronômica (inclusive em áreas rurais isoladas, como o Pico dos Dias), a garantia de um ambiente limpo e seguro é indispensável para evitar riscos à saúde e manter a operacionalidade dos laboratórios.

Abaixo, os itens são explicados de acordo com a sua necessidade específica dentro das instalações:

1. Higienização de Ambientes e Desinfecção Contra Doenças

- **Água Sanitária (Item 1) e Desinfetante:** São fundamentais para a limpeza geral e ação bactericida, eliminando germes de grandes superfícies e banheiros. A água sanitária possui também papel na higienização de alimentos.
- **Álcool 70° :** Essencial como desinfetante de média eficiência para as superfícies e postos de trabalho.
- **Pedra Sanitária e Pastilha Adesiva:** Garantem a higienização contínua e o combate a odores nos banheiros coletivos.
- **Multi Inseticida:** Item crítico de saúde e segurança, pois combate insetos voadores e rasteiros (como baratas e formigas), incluindo o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, o que é especialmente relevante na região de mata e zona rural onde fica o OPD.

2. Manutenção, Proteção e Conservação de Pisos e Mobiliários

- **Cera Acrílica Seladora (Item 5) e Removedor de Cera:** Pisos de laboratórios e áreas de circulação precisam de conservação. A cera especificada possui **ação antiderrapante**, requisito de segurança indispensável para evitar acidentes de trabalho com as equipes técnicas.
- **Limpa Piso e Limpador Multiuso:** Ideais para a lavagem técnica de cerâmicas e superfícies laváveis de copas e salas operacionais.
- **Lustra Móveis:** Protege e conserva o mobiliário de madeira e superfícies lisas dos escritórios e alojamentos.

3. Remoção de Sujeiras Pesadas e Resíduos de Manutenção

- **Limpador Desincrustante:** Como o OPD e o LNA contam com geradores, motores, engrenagens dos telescópios e cúpulas, este item é necessário para remover óleos, graxas e substâncias oleosas de peças metálicas, pisos industriais e equipamentos.
- **Esponja de Lã de Aço e Palha de Aço Inox:** Utilizadas na remoção de crostas e limpeza pesada.
- **Limpa Forno e Limpa Vidros:** Essenciais para a higienização de cozinhas/copas e para a limpeza de vidraças e janelas, que acumulam poeira.

4. Ferramentas Operacionais de Limpeza e EPIs

- **Luva em Neolátex:** Equipamento de Proteção Individual (EPI) com alta resistência química e mecânica, garantindo a segurança dos profissionais de limpeza no manuseio diário de produtos corrosivos ou concentrados.
- **Vassouras de Nylon e Piaçava:** A vassoura de nylon atende aos pisos internos e lisos (Sede). A de piaçava, por possuir rigidez adequada para pisos ásperos, é voltada para as calçadas e áreas externas cimentadas das unidades (muito comum no topo da montanha do OPD).
- **Baldes, Flanelas, Panos de Chão (Item 20) e Rodos:** Insumos básicos e diários de suporte logístico para a execução dos serviços de conservação física predial.

5. Coleta e Gestão de Resíduos Sólidos

- **Sacos para Lixo Reforçados (15L a 100L):** A variação de tamanhos atende desde pequenas lixeiras de escritórios e banheiros (15L) até os grandes latões de descarte de refeitórios e manutenção (100L). A exigência de serem "super reforçados" visa garantir o isolamento de líquidos e evitar rasgos durante o transporte do lixo até as áreas de coleta municipal.

6. Serviços de Copa, Cozinha e Suporte aos Pesquisadores

O OPD conta com alojamentos e refeitório próprio para acolher os astrônomos que passam noites acordadas realizando observações científicas. Portanto, os itens de copa e cozinha são vitais:

- **Detergente e Sabão em Barra/Pó e Amaciante:** Para a lavagem de louças do refeitório e lavagem de roupas de cama, mesa e banho utilizadas nos alojamentos.
- **Copos Térmicos de Papel:** Protegem contra queimaduras e mantêm café e água aquecidos por mais tempo. Por serem descartáveis e higiênicos, são adequados para o fluxo contínuo de pessoas na Sede e nas salas de controle dos telescópios.
- **Papel Higiênico, Toalha Interfolha e Sabonetes:** Garantem as condições mínimas de higiene biológica e pessoal nos banheiros e lavatórios.
- **Fósforo, Plástico Filme, Papel Alumínio e Panos de Prato:** Itens operacionais básicos para a preparação, proteção e conservação dos alimentos consumidos pelas equipes de plantão.

A aquisição descrita revela-se, assim, uma ação estratégica que visa à otimização dos recursos humanos e materiais disponibilizados nas dependências do LNA, refletindo o compromisso institucional com a excelência administrativa e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Suporte Logístico - SELOG	Angelo José Fernandes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Técnicos (Robustecidos e Específicos)

Os requisitos técnicos definem as propriedades físico-químicas, regulatórias e de desempenho que os materiais de consumo devem obrigatoriamente cumprir para garantir a operacionalidade das unidades, conectando a aquisição de **Materiais de Consumo (Higiene e Descartáveis)** diretamente à missão de excelência e sustentabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) e do Observatório do Pico dos Dias (OPD).

- **Regularidade Sanitária e Metrológica Peremptória:** Todos os saneantes domissanitários e produtos de higiene química constantes na lista de itens (como Água Sanitária, Álcool 70°, Detergentes, Desinfetantes e Inseticidas) devem possuir, obrigatoriamente, registro ou notificação ativa na **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** e atender aos padrões de volumetria e peso fiscalizados pelo **INMETRO**, sob pena de desclassificação imediata do lote.
- **Padrão de Desempenho e Parâmetros Químicos Mínimos:**
 - *Água Sanitária (Item 1):* Deve apresentar teor de cloro ativo estritamente entre 2,0% e 2,5% p/p durante todo o período de validade de 12 meses.
 - *Álcool 70° (Item 2):* Deve ser formulado estritamente como álcool etílico hidratado a 70° INPM, garantindo a média eficiência como desinfetante hospitalar/laboratorial nas bancadas da Sede e do OPD.
 - *Inseticida Aerossol (Item 36):* Deve possuir formulação de amplo espectro à base de água (para mitigar odores em ambientes fechados de TI/Eletrônica), com eficácia comprovada no combate a insetos rasteiros e voadores (vetores de arboviroses), considerando a alta incidência biológica na zona florestal do OPD.
- **Requisito de Segurança Laboral de Alto Desempenho (Ação Antiderrapante):** O item *Cera Acrílica Impermeabilizante (Item 5)* e seu respectivo *Removedor (Item 34)* devem ser de base polimérica metalizada com **propriedade antiderrapante comprovada**. Este requisito é crítico para mitigar o risco de acidentes de trabalho (quedas no mesmo nível) de servidores, engenheiros e pesquisadores que transitam em pisos frios e de alta circulação durante os turnos de manutenção diurna e observação noturna.
- **RT04 – Parâmetros de Absorção e Gramatura para Papéis Descartáveis:** Os itens de papel (*Papel Toalha Interfolha Premium - Item 38* e *Papel Higiênico Folha Dupla - Item 37*) devem cumprir parâmetros técnicos de alta absorção e resistência à tração úmida (padrão Luxo/Premium), impedindo o esfarelamento precoce e o uso redundante de múltiplas folhas, o que gera desperdício de insumos.
- **RT05 – Resistência Mecânica de Sacos de Lixo de Alta Densidade:** Os sacos para lixo (Itens 24 a 27) de 15L a 100L devem ser obrigatoriamente da categoria **"Super Reforçados"**, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD) virgem ou reciclado, com solda lateral/fundo contínua para suportar o peso e o descarte seguro de resíduos pesados de manutenção técnica sem risco de rompimento ou vazamento de efluentes líquidos.

5.1.1. Quanto à Conformidade Técnica e Sanitária

Todos os bens entregues devem cumprir integralmente as normas técnicas e sanitárias dos órgãos competentes. É indispensável que os saneantes químicos (detergentes, desinfetantes, sabões) apresentem Notificação ou Registro ativo na ANVISA. As embalagens primárias e rótulos devem conter, obrigatoriamente, informações claras em língua portuguesa sobre o fabricante, número do lote, composição detalhada, instruções de diluição/uso, advertências de segurança e data de validade perfeitamente visível.

5.1.2. Quanto aos Critérios Ecoeficientes (Sustentabilidade)

A contratada deve observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, em especial a **RDC ANVISA nº 613/2022** para a biodegradabilidade de tensoativos. Os papéis de conversão (papel toalha e papel

higiênico) devem possuir certificação de manejo florestal sustentável (FSC, PEFC ou equivalente). Fica vedado o fornecimento de mexedores de café e palitos em plástico convencional de uso único, devendo ser fornecidos os correspondentes em bambu ou madeira de reflorestamento, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5.2. Requisitos Funcionais e Alinhamento com o PDU LNA 2024-2030

Os requisitos funcionais determinam como os produtos adquiridos devem servir aos objetivos operacionais e às metas estratégicas de governança estabelecidas no Plano Diretor da Unidade (PDU 2024-2030).

- **Garantia da Infraestrutura e Salubridade Contínua (Turnos 24/7):** Conforme o PDU, as atividades do OPD operam em regimes ininterruptos diurnos e noturnos, incluindo feriados e finais de semana. Os materiais de higiene e copa (como sabões, detergentes, copos de papel e panos) devem garantir funcionalmente o abastecimento contínuo dos alojamentos, refeitórios e banheiros coletivos, sustentando as condições de salubridade essenciais para o bem-estar da comunidade científica residente.
- **Justificativa Legal para Marcas de Referência (Art. 41, I, "c", Lei 14.133/21):** Para garantir a eficiência administrativa, a mitigação de falhas técnicas e o rendimento com base no histórico de uso das unidades, adota-se a indicação das seguintes marcas de referência como parâmetro de qualidade mínima de mercado:
 - *Amaciante de Roupa:* **Ypê** (manutenção e preservação do enxoval dos alojamentos).
 - *Cera Acrílica e Removedor:* **Start** (padrão antiderrapante e selagem de alta durabilidade).
 - *Detergente Líquido e Sabão em Barra:* **Ypê** (alto poder desengraxante e durabilidade em água).
 - *Desinfetante de Uso Geral:* **Pinho Bril** (ação bactericida e neutralização de odores em banheiros coletivos).
 - *Esponja de Lã de Aço:* **Bombril** (abrasividade correta sem esfrelamento precoce).
 - *Sabão em Pó:* **Omo** (eficiência na lavagem de tecidos e panos de chão de uso pesado).

5.2.1. Produtos equivalentes ou de qualidade superior serão plenamente aceitos, desde que comprovada a paridade técnica na fase de julgamento de propostas.

5.2.2. Não há vedação a marcas ou produtos específicos, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2.1. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as marcas eventualmente indicadas no Termo de Referência servem estritamente como referência de parâmetros mínimos de qualidade usuais de mercado e acreditados pelos órgãos de fiscalização, facilitando a descrição do objeto.

5.2.2.2. Com o intuito de selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, a Administração poderá solicitar que as empresas participantes apresentem amostras de itens específicos de copa ou saneantes para avaliação de rendimento, desempenho e qualidade qualitativa antes da homologação do lote.

- **Alinhamento ao Pilar de Sustentabilidade e Logística Reversa (PDU LNA):** O PDU 2024-2030 reforça o compromisso do LNA com a responsabilidade socioambiental. Portanto:
 - Todos os saneantes líquidos de limpeza e lavagem devem ser obrigatoriamente **biodegradáveis e livres de fosfatos**, reduzindo o impacto ambiental no tratamento de efluentes das unidades.
 - **Estimula-se** que os fornecedores classificados, **sempre que viável e de forma facultativa**, colaborem com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), podendo disponibilizar ou indicar canais de logística reversa existentes para o descarte adequado das embalagens plásticas e galões baleados gerados no OPD e na Sede do LNA.

- **Compatibilidade Logística com o Isolamento Geográfico do OPD:** O Campus do OPD situa-se em área rural de difícil acesso geográfico, a 1.864 metros de altitude. Funcionalmente, as embalagens de despacho e transporte fornecidas pelas contratadas devem ser de papelão corrugado de alta espessura e resistentes a intempéries, protegendo os descartáveis de papel contra a umidade da neblina da montanha e evitando avarias ou quebras nos frascos plásticos durante a subida de estradas sinuosas.

5.3. Critérios de Entrega, Garantia e Fiscalização Contratual

- **Locais de Entrega Fracionada/Integral:** O fornecedor deverá entregar os materiais diretamente nos almoxarifados da **Sede do LNA** (Itajubá - MG), conforme cronograma de demandas emitido pela fiscalização do contrato, assumindo com exclusividade todos os custos de frete (FOB), seguro, pedágios, tributos e a atividade operacional de **carga e descarga** interna.
- **Prazo de Validade Remanescente no Recebimento:** Todos os materiais de consumo e saneantes químicos deverão ser entregues com, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de sua validade total de fábrica remanescente** na data do recebimento provisório. Esse requisito garante o armazenamento seguro em estoque estratégico ao longo dos 12 meses de consumo previstos no ETP, sem o risco de obsolescência sanitária ou perda de eficácia química.
- **Faculdade de Convocação de Amostras para Homologação:** Com fulcro nas minutas padrão e no histórico institucional, o Pregoeiro e a equipe técnica resguardam o direito discricionário de exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio de **amostras físicas ou catálogos técnicos** (especialmente para a Cera Start, Papéis Premium e Sacos de Lixo). A análise técnica verificará se as amostras atendem perfeitamente às especificações editalícias antes da homologação final e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **Garantia Contratual e Vedação à Subcontratação:** Em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, visando à simplificação de custos processuais para a administração e para o mercado em itens comuns de consumo, **não será exigida prestação de garantia contratual**. Ademais, dada a natureza comum dos produtos de mercado, **é vedada qualquer modalidade de subcontratação** do objeto desta contratação.

5.4. Quanto às Obrigações de Execução e Custos

É responsabilidade exclusiva da contratada entregar os materiais nos prazos estipulados nas Ordens de Fornecimento, assumindo total compromisso pela integridade física e conformidade dos itens. A execução do objeto deve ser direta, sendo vedada a subcontratação ou transferência a terceiros. Todos os custos logísticos de frete, carga e descarga na Sede do LNA, bem como encargos administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas, devem estar obrigatoriamente inclusos nos preços finais ofertados.

5.5. Quanto à Proposta Comercial e Garantia de Execução

A proposta comercial deverá ser apresentada de forma clara, em língua portuguesa, digitada e sem rasuras, devidamente assinada pelo representante legal e contendo os dados bancários para fins de pagamento. É obrigatória a especificação detalhada de marcas, fabricantes, modelos de embalagem e procedência de todos os itens cotados, elementos que vincularão formalmente a contratada durante toda a execução. Considerando a natureza comum dos bens de consumo e o baixo risco associado, fica dispensada a exigência de garantia de execução para esta contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Soluções Inviáveis (Barreiras Legais ou Temporais)

6.1.1. Estas opções **não podem** ser adotadas pelo LNA no momento atual devido a impedimentos de prazos ou vedações jurídicas:

Adesão Imediata como Órgão Participante no AVN 3.0 (MGI): Como o prazo de manifestação de interesse na IRP nº 2/2025 encerrou-se em 5 de fevereiro de 2025, o LNA está juridicamente impedido de entrar nesta primeira leva de assinaturas de contratos em 2026 como órgão participante de origem.

Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II da Lei 14.133/21) para o montante total: Devido à volumetria e diversidade de itens necessários para o LNA e OPD ao longo do ano, o valor global estimado da lista supera o limite legal de dispensa para bens e serviços comuns, tornando o processo de licitação obrigatório.

6.2. Soluções Não Recomendadas (Alto Risco Operacional ou Financeiro)

6.2.1. Estas opções são juridicamente possíveis, mas trazem prejuízos à eficiência administrativa, à competitividade ou à logística do LNA:

Licitação Tradicional "Item por Item" (Menor Preço por Item):

- *Por que não recomendada:* Pode gerar dezenas de fornecedores diferentes ganhando um ou dois itens cada. Isso pulveriza a gestão de notas fiscais, aumenta drasticamente o custo operacional do almoxarifado e gera um gargalo logístico crítico: nenhuma empresa que ganhou apenas um lote de panos de prato ou inseticidas aceitará subir a estrada do OPD para fazer a entrega, gerando o risco de itens "fracassados" ou descumprimento contratual.

Licitação por Lote Único Global (Adjudicação Global):

- *Por que não recomendada:* Juntar saneantes químicos, papéis premium, plásticos e descartáveis em um único grande lote afasta os fabricantes e grandes distribuidores especializados (ampla competitividade). O certame acabará atraindo apenas empresas "atacadistas intermediárias", o que encarece o preço final dos produtos devido à margem de revenda.

Contratação Direta de Operador de Marketplace Privado Exclusivo para o LNA:

- *Por que não recomendada:* Desenvolver, licitar e customizar um software/plataforma de "almoxarifado virtual" próprio e exclusivo para a escala de consumo de um órgão do tamanho do LNA geraria um custo de tecnologia e gestão muito superior ao ganho real com os materiais de consumo.

6.3. Soluções Viáveis com Ressalvas (Plano B ou Transição)

6.3.1. Opções que resolvem o problema temporariamente, mas que dependem de fatores externos ou de terceiros:

"Carona" (Adesão Tardia) no AVN 3.0 após a assinatura dos contratos em 2026:

- *Ressalva:* É uma excelente opção futura, mas o LNA dependerá da publicação dos editais finais do MGI para verificar se haverá saldo disponível para órgãos não participantes ("caronas") e se o operador logístico vencedor aceitará atender ao Sul de Minas Gerais. Não serve como solução imediata para evitar o desabastecimento atual.

"Carona" em Atas de Registro de Preços de Outras Instituições Federais da Região (Ex: UNIFEI, UFLA, IFs):

- *Ressalva:* Depende da existência de uma ata ativa na região que contenha exatamente o mesmo padrão de qualidade exigido pelo LNA (como os papéis interfolha premium e sacos reforçados).

4. A SOLUÇÃO RECOMENDADA (Alinhamento Estratégico e Autonomia)

4.1. A estratégia ideal, que garante **segurança jurídica, abastecimento contínuo e máxima economicidade** para a Sede e o OPD em 2026, é: **Sistema de Registro de Preços (SRP) Próprio, com Julgamento por Menor Preço por Lote de Especialidade ("Clustered") e Logística Híbrida**

Por que esta é a melhor solução?

4.1.1. Divisão em Lotes Lógicos (Especialização): O edital deve agrupar os itens da lista em 3 ou 4 lotes específicos:

- *Lote 1:* Papéis e Descartáveis de Alta Absorção (Itens 37, 38, etc.).
- *Lote 2:* Saneantes e Domissaneantes Químicos (Álcool, Ceras, Detergentes).
- *Lote 3:* Plásticos e Sacos de Lixo de Alta Densidade.
- *Resultado:* Atrai grandes distribuidores de cada setor, garantindo preços de atacado direto de fábrica e reduzindo o número de fornecedores gerenciados para no máximo 3 ou 4 empresas.

4.1.2. Mitigação do Risco Logístico do OPD (Logística Híbrida): Para evitar que o frete encareça o produto ou afaste licitantes devido à altitude e ao acesso do Observatório do Pico dos Dias, o edital pode prever que as entregas do fornecedor sejam feitas **centralizadamente na Sede do LNA (Itajubá)**. O LNA, por sua vez, aproveita a subida periódica de seus próprios veículos utilitários institucionais para transportar os materiais de consumo até o OPD, garantindo o controle total do estoque.

4.1.2.1. Flexibilidade Sustentável: Utiliza as cláusulas que transformam a logística reversa em um critério *facultativo/preferencial*, protegendo a ampla competitividade local e mantendo o alinhamento com as diretrizes verdes do **PDU LNA 2024-2030**.

4.1.2.2. Ponte para o Futuro: Garante a autonomia do LNA por 12 meses através da Ata própria, dando tempo para a instituição monitorar a consolidação do AVN 3.0 do MGI e se preparar para aderir ao modelo virtual na próxima janela de oportunidade.

7. Descrição da solução como um todo

7. Escopo e Objetivo da Contratação

A presente contratação estabelece as condições e exigências para o fornecimento parcelado de materiais de consumo das categorias de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender ao edifício Sede do LNA e, por transbordo interno, ao Restaurante Institucional e alojamentos do Observatório do Pico dos Dias (OPD) durante o período de vigência. O objetivo central é assegurar a qualidade dos insumos de assepsia, a conformidade sanitária das áreas de manipulação de alimentos e a regularidade do abastecimento das unidades.

7.1. Objeto e modelo de contratação

- **Modelo:** Licitação própria via **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**.

- **Prazo e Objetivo:** Ata de Registro de Preços válida por 12 meses, garantindo autonomia, entregas fracionadas e estoque regulado, servindo como transição segura até a futura adesão ao Almojarifado Virtual Nacional (AVN 3.0) do MGI.

7.2. Modelagem de mercado

7.2.1. Critério de Julgamento: Menor Preço por **Lote de Especialidade (Clusters)**, dividindo a lista em 3 blocos lógicos:

- Lote 1 (Saneantes/Químicos): Álcool 70°, detergentes, desinfetantes e cera antiderrapante (Marcas de referência: Ypê, Start, Omo, Pinho Bril).
- Lote 2 (Papéis/Descartáveis): Papel toalha interfolha e higiênico folha dupla de padrão premium.
- Lote 3 (Plásticos/Copa): Sacos de lixo super reforçados de alta densidade e panos.

7.2.1.1. Vantagem: Atrai grandes distribuidores de cada segmento, garante preços de atacado e reduz o gerenciamento para no máximo 3 ou 4 fornecedores.

7.2.2. Engenharia e Logística

- **Entrega do Fornecedor:** A entrega dos materiais por parte da contratada deverá ocorrer **exclusivamente de forma centralizada no edifício Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA)**, desonerando o fornecedor do transporte de última milha até a montanha. O recebimento ocorrerá em dias úteis, em horário comercial das 08h00 às 16h30, no seguinte endereço: **Rua Estados Unidos, 154, Bairro Nações, Itajubá - MG, CEP 37504-364**. As entregas serão efetuadas de forma parcelada (fracionada), mediante a emissão prévia de Ordens de Fornecimento pela Administração, conforme o giro do almoxarifado.
- **Distribuição de Última Milha:** O LNA assume o transporte interno para o **Observatório do Pico dos Dias (OPD)**, aproveitando o fluxo rotineiro de seus próprios veículos utilitários institucionais.
- **Acondicionamento:** Exigência de embalagens de papelão corrugado reforçado e lacrado para proteger os descartáveis da umidade e neblina da altitude do OPD.

SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA (PDU 2024-2030)

- **Obrigatoriedade:** Saneantes químicos obrigatoriamente biodegradáveis e livres de fosfatos.
- **Flexibilização:** Logística reversa de galões e plásticos tratada como **compromisso facultativo/estimulado** (critério de desempate ambiental), blindando a ampla competitividade e a participação de pequenas empresas locais.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- **Garantia de Eficácia:** Químicos entregues com no mínimo **60% da validade total de fábrica** remanescente.
- **Homologação:** Faculdade de exigir **amostras físicas** dos itens críticos (ceras, papéis e sacos de lixo).
- **Desburocratização:** Isenção de garantia contratual (bens comuns) e **vedação à subcontratação**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A solidez na estimativa dos quantitativos para a contratação pública é um requisito fundamental para atender aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. No

âmbito do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), a modelagem dos volumes a serem adquiridos para o período de 12 meses foi estruturada com base em critérios técnicos, históricos e logísticos rigorosos, detalhados na tabela a seguir:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	AMOSTRA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (12 meses após a data de fabricação). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação anti-bactericida para higienização de alimentos, ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/1000ml, (Semelhante à Qboa ou equivalente). Será solicitado amostra.	Sim	Frasco 1000ml	250
2	ÁLCOOL 70º INPM	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo 6 unidades .		Caixa c/ 6 un	400
3	AMACIANTE	Amaciante - Frasco c/2 litros, aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Metil, sulfato de dialquileste hidroxietil metil amônio, coadjuvante, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservante, fragrâncias suave, solúvel em água, base neutra. Semelhante à Confort, Ypê, Dawny ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Frasco 2 Litros	50
4	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO	Balde plástico virgem Reforçado com Alça com alça metálica– 15 Litros – Resistente, Multiuso, Ideal para Limpeza, Obras e Uso Doméstico.		Unidade	24
5	CERA ACRÍLICA SELADORA	Cera Acrílica Seladora Impermeabilizante Antiderrapante. Galão c/5 litros, Aspecto: Líquido Opaco Cor: Branco Odor: Característico. Forma um filme auto brilhante sobre o piso, tendo como base polímeros acrílicos. O filme protege o piso, pois é resistente. Semelhante à START ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Galão 5 Litros	150
6	DESINFETANTE	Desinfetante - Frasco c/2 litros, ideal para a limpeza e desinfecção de grandes superfícies, com ação bactericida que elimina germes e bactérias, além de possuir tecnologia antidodor, que combate maus cheiros e prolonga a sensação de frescor. Semelhante à Pinho Bril, UAU, Lisoform ou equivalente: Será solicitado amostra.	Sim	Frasco 2 Litros	150
7	DETERGENTE LÍQUIDO	Detergente líquido p/lavar louças - Frasco c/500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo de Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Diversos Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Semelhante à Ypê, Limpol ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Frasco 500ml	400

8	LIMPADOR DESINCRUSTANTE	Limpador Desincrustante. Função principal: específico para remover graxa, óleos, gorduras e substâncias oleosas de superfícies. Composição: Geralmente contém solventes, surfactantes e agentes emulsionantes que ajudam a dissolver e remover a gordura. Utilizado em indústrias, cozinhas profissionais e áreas onde há acúmulo de óleos e graxas. Pode ser aplicado em motores, peças metálicas, pisos e equipamentos.		Unidade	24
9	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	Escova para lavar roupas -em madeira cerdas 8,5 × 8,5 × 7 cm com cerdas de polipropileno resistentes . Semelhante à condor ou equivalente.		Unidade	24
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Esponja de lã de aço Semelhante à bombril ou equivalente. Pacote com 60g com 8 unidades. . Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 60g	100
11	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face - Pacote c/4 unidades. Material: Poliuretano E Fibra Têxtil. Formato: Retangular Abrasividade: Leve Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM. Semelhante à Esfregon, Scotch Brite ou equivalente. Será solicitado amostra	Sim	Pacote c/ 4 un	500
12	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX	Esponja Palha De Aço Inox. Formato espiral in fios de aço inoxidável, resistente à ferrugem, para limpeza pesada e remoção de crostas. Semelhante à Flash Limp ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Unidade	50
13	FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela para limpeza -Tecido macio 100% algodão de alta absorção, cor laranja ou amarela, dimensões de 38x58cm.		Unidade	200
14	LIMPA FORNO	Limpa forno - Frasco 300 ml, com aplicador, solução ideal para remover a gordura e os resíduos mais difíceis para limpeza de fornos. Semelhante à Diabo Verde, Easy-Off ou equivalente.		Frasco 300ml	10
15	LIMPA VIDROS	Limpa vidros - Aspecto físico líquido, composição butil glicol e hidróxido de amônio, características adicionais PH (1% solução) entre 10,4 E 10,6. Galão 5 Litros.		Galão 5 Litros	20
16	LUSTRA MÓVEIS	Lustra móveis - Frasco c/200ml: Componentes ceras naturais, aroma suave Floral ou Lavanda. Aplicação em móveis e superfícies lisas. Semelhante à Poliflor, Peroba, Destac ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Frasco 200ml	100
17	LIMPA PISO	Limpa piso- Ideal para lavagem de todos os tipos de pisos e cerâmicas, protege e dá brilho. Composição Ácido sulfônico, lauril éter. Sulfato de sódio, Metassilicato de sódio, neutralizantes, espessantes, 5-cloro-2 Metil, a base de água. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Semelhante à Barbarex ou equivalente.		Galão 5 Litros	50
18	LIMPADOR MULTIUSO AP	Limpador Multiuso: Limpeza Pesada. fórmula líquida, para superfícies laváveis na cozinha, fogão, pia etc. Galão de 5 Litros. Semelhante à Veja, UAU ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Galão 5 Litros	60
19	LUA EM NEOLÁTEX NATURAL	Luva em Neolátex natural com reforço extra, alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. Seu interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante proporcionam maior segurança no uso diário. Semelhante à : Danny ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Par	200

20	PANO DE CHÃO (ALVEJADO)	Pano 100% algodão para limpeza de chão,alvejado, medindo no mínimo 70cm x 48cm. Semelhante à MCTêxtil ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Unidade	200
21	RODO COM BASE DE MADEIRA	Rodo com base de madeira e borracha E.V.A com 2 tiras. Cabo de madeira 1,20 cm plastificado- DIMENSÃO: 40cm. Será solicitado amostra.	Sim	Unidade	40
22	SABÃO EM BARRA NEUTRO	Sabão em barra Neutro - pacote com 5 unidades de 200 gramas.Glicerinado testado dermatologicamente, Principais Características: Fórmula Neutra: Sem corantes e sem fragrância forte, sendo suave para a pele e tecidos delicados. Semelhante à Ypê ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 5 un	60
23	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, Sinergiata,, corantes enzimas branqueador óptico, fragância suave , contem tensoativos biodegradáveis, sem fosfato, auxiliando na preservação de rios e oceanos. Semelhante à OMO ou equivalente- Caixa com 1,6 Kg. Será solicitado amostra.	Sim	Caixa 1,6 Kg	50
24	SACOS PARA LIXO 100L	Sacos para lixo super reforçados 100 Litros, destinados a resíduos pesados- super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos- Pacote com 16 unidade. Semelhante à UAI ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 16 un	50
25	SACOS PARA LIXO 15L	Sacos para lixo super reforçados 15 Litros, destinados a resíduos pesados- super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 16 un	120
26	SACOS PARA LIXO 30L	Sacos para lixo super reforçados 30 Litros, destinados a resíduos pesados- super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 16 un	120
27	SACOS PARA LIXO 50L	Sacos para lixo super reforçados 50 Litros, destinados a resíduos pesados- super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 16 un	250
28	SAPONÁCEO CREMOSO	Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso- Frasco com 300 gramas.		Frasco 300g	35
29	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO	Vassoura para limpeza de vaso sanitário,de fibra cor cerdas arredondadas, com cabo plástico reforçado,com suporte.		Unidade	50
30	VASSOURA DE NYLON 40CM	Vassoura, material cerdas em Nylon,40 x 19 x 9 cm, cerdas macias e plumadas, volumosas e mais longas aumentam a durabilidade. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Noviça, Tropical ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Unidade	40
31	VASSOURA DE PIAÇA VA Nº 06	Vassoura de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	Sim	Unidade	40

		Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à pavão, Condor ou equivalente. Será solicitado amostra.			
32	PEDRA SANITÁRIA	Pedra Sanitária , Desodorizador Sanitário Perfumado Limpa, higieniza e perfuma, formato redondo com furo no meio. Embalagem 1 unidade de 25 gramas com suporte plástico para Vaso Banheiro Fragrância floral, lavanda. Semelhante à Sanol, Sany, Desoral ou equivalente.		Unidade 25g	1.000
33	ANTIMOFO ABSORVEDOR	Anti Mofo Absorvente de Umidade (desumidificador) é um produto eficaz para eliminar a umidade e prevenir o mofo . A embalagem (kit) de 100 gramas é composta por quatro unidades de 25 gramas cada, sendo duas de lavanda, uma de baby e uma neutra. O produto é indicado para armários, gavetas, gabinetes de pia e outros locais com baixa circulação de ar. Semelhante à marca Sanol ou equivalente.		Kit c/4 unidades de 100g	200
34	REMOVEDOR DE CERA BIODEG.	Removedor de cera biodegradável, seguro para o meio ambiente, para limpeza da casa: Líquida, não danifica o piso Galão de 5 litros: Semelhante à Geral Química ou equivalente.		Galão 5 Litros	20
35	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha Adesiva sanitária Fragancia floral ou lavanda, 30 gramas, embalagem com 3 unidades.Semelhante à Pato, AKtiv, Aplik, Azulim ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote 30g	1.000
36	MULTI INSETICIDA AEROSOL	Multi inseticidas Aerosol-Ação Rápida contra insetos. Possui fórmula à base de água. É altamente eficaz contra insetos voadores como mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas e até contra o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya. Mata também baratas e formigas. embalagem frasco com 300 ml. Semelhante à Baygon, SBP ou equivalente.		Frasco 300ml	20
37	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA	Papel Higiênico, FOLHA TRIPLA, Branco especial fardos com 64 rolos de 30 metros . Semelhante à Personal, Neve, mile ou Equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Fardo c/ 64 rolos	120
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Papel Toalha inter-folha p/banheiro, Super Branco 100% Celulose, gramatura mínima de 20 g/m2, Pacote com 1000 toalhas de 21cm x 20cm, Semelhante à : LUXO /PREMIUM, Divino Premion ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote 1000 toalhas	1.000
39	MINI SABONETE 13G	Mini Sabonetes -Fragância de lavanda ou floral, erva doce 13 gramas - Kit contendo 4 unidades. Semelhante à Naturallys ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Unidades	1.000
40	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido - Para mãos e rosto Glicerinado fragância suave Floral-Galão c/ 5 litros. Semelhante à Permesse, Mix Clean ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Galão 5 Litros	50
41	COPO TÉRMICO PARA ÁGUA	Copo Térmico de Papel , descartável, p/água, resistente, capacidade de 180ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes -Pacote com 25 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 25 un	1.000
		Copo Térmico de Papel , descartável, p/café, resistente,			

42	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ	capacidade de 50 ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes. Pacote com 50 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 50 un	800
43	FÓSFORO DE SEGURANÇA	Fósforo de segurança - Caixa com 40 Palitos Extra longos com 9,5cm em madeira. São especialmente desenvolvidos para serem utilizados na cozinha, pois foram concebidos para facilitar. Semelhante à Fiat Luz, Paraná.		Unidade	100
44	GUARDANAPOS DE PAPEL	Guardanapos de papel folha simples -Branco- Resistente, macio e alto poder de absorção. Material 100% celulose tamanho: 20x22 -Pacote com 50 unidades. Semelhante à Mile, Elite, Santipel ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 50 un	800
45	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU	Mexedor De Café 11cm Bambu Embalado Individualmente 1 A 1- 500 Unidades Cor Madeira: Semelhante à Inoven ECO ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Pacote c/ 500 un	10
46	PALITO DE DENTE EM BAMBU	Palito de dente - Fibra de bambú embalados Individualmente 1 A 1 Sache . Caixa com 2000 unidades: Semelhante à Natural, Palitix, Gina ou equivalente. Será solicitado amostra.	Sim	Caixa c/ 2000 un	10
47	PLÁSTICO FILME PVC	Plástico Filme PVC - Rolo 15 metros comp.x 28cm de largura, utilizado para embalar alimentos. Topo Boreda, Prastys Lar, Lusafilme ou equivalente.		Rolo 15m x 28cm	30
48	PAPEL TOALHA BOBINA COZ.	Papel toalha Semelhante à bobina p/cozinha, pacote com 02 rolos com 60 toalhas folha dupla no tamanho entre 22,0 x20, 19,0x19 ,0ou 22,2x19,0cm cada :Semelhante à Snob, Social, Scala ou equivalente.		Pacote c/ 2 rolos	100
49	PANO DE PRATO LISO	Pano De Prato Liso Branco 100% Algodão Alvejado, Branco 70x50cm Feito de algodão, proporciona absorção superior.Livre de fiapos, mantém a limpeza. Superabsorvente, remove sujeira e umidade com facilidade. Será solicitado amostra.	Sim	Unidade	120
50	PAPEL ALUMÍNIO	Papel alumínio, rolo medindo 45cm de largura e 7,5 metros de comprimento. Semelhante à Boreda, Life Clean, Inovem ou equivalente.		Rolo 45cm x 7.5m	80

8.1.1. Premissa Metodológica e Histórico de Consumo Real

Diferente de projeções meramente lineares, a estimativa do LNA adotou como parâmetro preditivo principal o histórico de consumo consolidado do ano de 2024. A escolha desse período específico justifica-se tecnicamente por refletir uma demanda operacional madura e fidedigna, decorrente do pleno restabelecimento das atividades institucionais e do fluxo regular de pessoal no cenário pós-pandemia.

Os dados gerados em 2024 capturaram com precisão a rotina de gastos diários da instituição, permitindo calcular uma média de consumo real que minimiza o risco de superdimensionamento (gerando desperdício de recursos e perda de validade de químicos) ou de subdimensionamento (provocando o desabastecimento das unidades).

8.1.2. Especificidade Logística e Geográfica (Sede e OPD)

O cálculo volumétrico não considerou apenas o pessoal administrativo fixo, mas a complexa dinâmica das duas frentes de atuação do órgão: a **Sede em Itajubá (MG)** e o **Observatório do Pico dos Dias (OPD)**, situado em área rural entre Brazópolis e Piranguçu.

O OPD opera a 1.864 metros de altitude e funciona como uma estrutura de acolhimento contínuo. Para o desenvolvimento das pesquisas astronômicas nacionais e internacionais, o LNA oferece suporte logístico integral na montanha, o que inclui alojamento, refeitório e instalações sanitárias para pesquisadores, bolsistas, servidores e equipes terceirizadas de manutenção. Consequentemente, itens como papel higiênico folha tripla (**120 fardos**), papel toalha interfolha (**1.000 pacotes**) e sabonete líquido (**50 galões**) possuem consumo acentuado e necessitam de uma margem de estoque reguladora compatível com o funcionamento ininterrupto daquela base científica.

8.1.3. Impacto de Eventos Institucionais e Visitação Pública

Além do corpo técnico e científico regular, o LNA cumpre um papel essencial de extensão e divulgação científica, recebendo ao longo do ano estudantes em missões de treinamento, workshops e visitantes em geral. O principal vetor de impacto sazonal na estimativa de insumos é o evento institucional "**Portas Abertas**", que atrai anualmente cerca de 1.500 visitantes ao topo da montanha.

Esse fluxo massivo de público externo em curto período exige uma capacidade de resposta imediata da infraestrutura de higiene e copa. Essa realidade justifica a aquisição de volumes expressivos de materiais descartáveis e de pronto uso, tais como **1.000 pacotes** de copos térmicos para água, **800 pacotes** de copos térmicos para café e **800 pacotes** de guardanapos de papel, garantindo o estrito cumprimento das normas sanitárias e o conforto dos usuários durante os grandes eventos.

8.1.4. Gestão de Estoque Residual e Prevenção de Riscos

Por fim, a definição das quantidades finais para aquisição foi submetida a uma matriz de compensação que subtraiu do consumo projetado as quantidades já disponíveis no estoque físico atual da instituição. O montante final licitado reflete, portanto, a exata necessidade de complemento para cobrir os próximos 12 meses de contrato.

A modelagem garante que produtos químicos saneantes e descartáveis de alta densidade (como os sacos de lixo super reforçados de 15L a 100L) sejam adquiridos em frações exequíveis, blindando o LNA contra riscos de desabastecimento e assegurando a manutenção da salubridade, limpeza e preservação do patrimônio público nas instalações da Sede e do Observatório

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 147.193,22

9.1. Com base na análise crítica de preços e no levantamento de mercado realizados, a estimativa do valor global para a presente contratação é de **R\$148.183,22 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme detalhado no Mapa de Preços Comparativo em anexo.

9.2. O preço unitário estimado para cada item foi obtido por meio de método de média aritmética, utilizando-se de fontes combinadas de pesquisa, tais como o Sistema Oficial do Governo (Siasg - Pesquisa de Preços), e sites especializados, além de ampla pesquisa com fornecedores locais e regionais, atendendo aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para fins de julgamento e adjudicação, a licitação será dividida em **05 (cinco) Lotes**, agrupados por similaridade técnica e segmentação de mercado, visando à ampla competitividade e à economia de escala, cujos valores estimados por lote encontram-se resumidos a seguir:

- **LOTE 1 – Produtos Químicos e Domissanitizantes (Saneantes):** Valor Total Estimado de R\$ 56.042,86
- **LOTE 2 – Utensílios de Limpeza, Tecidos e Acessórios:** Valor Total Estimado de R\$ 17.727,86
- **LOTE 3 – Embalagens, Sacos de Lixo e Filmes Protetores:** Valor Total Estimado de R\$ 9.841,30
- **LOTE 4 – Papéis e Descartáveis de Celulose:** Valor Total Estimado de R\$ 37.456,40
- **LOTE 5 – Utensílios de Copa Sustentáveis e Materiais Diversos:** Valor Total Estimado de R\$26.844,80

9.4. Conforme análise estatística realizada sobre a pesquisa de preços, todas as cotações que serviram de base para o cálculo da média unitária apresentaram Coeficiente de Variação (CV) dentro do limite aceitável de 25% (vinte e cinco por cento), demonstrando a homogeneidade dos preços de mercado e mitigando riscos de sobrepreço ou subfaturamento na estimativa.

9.5. Os preços estimados consideram todas as despesas diretas e indiretas que incidem sobre o fornecimento dos bens, incluindo, mas não se limitando a: tributos (impostos, taxas e contribuições), frete (FOB/CIF), embalagens, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como os custos decorrentes da apresentação de amostras para os itens assinalados no Termo de Referência.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do parcelamento como regra para as contratações públicas, e visando à ampla competitividade sem prejuízo da eficiência administrativa, a modelagem desta licitação foi estruturada por meio da **divisão do objeto em Grupos /Lotes Homogêneos, com previsão de Entregas Parceladas (Fracionadas)** ao longo do período contratual. Abaixo detalham-se os fundamentos técnicos, logísticos e econômicos que justificam essa escolha:

10.1.1. Agrupamento por Linhas de Fornecimento (Lotes Homogêneos)

10.1.1.1. A divisão dos 50 itens em lotes específicos (ex: Lote I - Insumos de Higiene e Saneantes; Lote II - Descartáveis e Copa) justifica-se pela busca da **proporcionalidade e viabilidade logística**.

- **Ampliação da Competitividade:** Isolar os itens por afinidade de mercado permite que empresas de diferentes portes (incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP) participem do certame dentro de suas especialidades comerciais.
- **Economia de Escala e Padronização:** O agrupamento impede a pulverização excessiva do certame (licitar 50 itens isolados), o que geraria um custo operacional e administrativo de gestão de contratos (gerenciamento de dezenas de fornecedores diferentes) superior ao benefício econômico obtido.

10.1.2. Justificativa para a Entrega Parcelada (Fracionada) dos Insumos

10.1.2.1. Embora o objeto seja adjudicado por lotes, a execução contratual ocorrerá obrigatoriamente por meio de **entregas parceladas**, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento periódicas, conforme a necessidade do LNA. A entrega única (integral) de todos os quantitativos foi descartada pelos seguintes fatores:

- **Limitação de Espaço Físico para Armazenamento:** A Sede do LNA em Itajubá e as dependências do Observatório do Pico dos Dias (OPD) não dispõem de espaço de almoxarifado dimensionado para abrigar, simultaneamente, o volume total estimado para 12 meses (como os 1.000 pacotes de papel toalha, fardos de papel higiênico e galões de saneantes). O recebimento integral inviabilizaria a logística interna e comprometeria o armazenamento de outros materiais da instituição.
- **Preservação da Validade e Qualidade dos Produtos:** Os materiais saneantes, químicos e de higiene possuem prazos de validade regulados pela ANVISA. O recebimento fracionado garante que a instituição consuma produtos "frescos", mitigando o risco de perda de eficácia ou vencimento de produtos estocados por longos períodos.
- **Ajuste Financeiro e Controle de Estoque:** As entregas parceladas permitem um alinhamento preciso entre o cronograma de desembolso financeiro e o consumo real, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos e permitindo o remanejamento de demandas caso o consumo de 2026 apresente oscilações em relação ao histórico utilizado no planejamento.

10.1.3. Os 50 itens deverão ser organizados em **5 (cinco) lotes distintos**. Esta modelagem adota o princípio do parcelamento obrigatório determinado pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021):

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo e observar o seguinte: (...) V - atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

Adicionalmente, o **artigo 47, II da mesma Lei** estabelece que o parcelamento é a regra geral para viabilizar a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado, desde que não haja prejuízo para o complexo do objeto ou perda de economia de escala. Abaixo está a estrutura da tabela dividida em lotes para o compor o Termo de Referência:

LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS E DOMISSANEANTES (SANEANTES)

Item	CATMAT	Produto	Descrição Completa do Objeto	Amostra
1	310507	ÁGUA SANITÁRIA	Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (12 meses após a data de fabricação). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação anti-bactericida para higienização de alimentos, ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/1000ml, (Semelhante à Qboa ou equivalente).	Sim
2	429961	ÁLCOOL 70° INPM	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo 6 unidades.	Não
3	349194	AMACIANTE	Amaciante - Frasco c/2 litros, aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Metil, sulfato de dialquileste hidroxietil metil amônio, coadjuvante, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservante, fragrâncias suave, solúvel em água, base neutra. Semelhante à Comfort, Ypê, Downy ou equivalente.	Sim
5	234847	CERA ACRÍLICA SELADORA	Cera Acrílica Seladora Impermeabilizante Antiderrapante. Galão c/5 litros, Aspecto: Líquido Opaco Cor: Branco Odor: Característico. Forma um filme auto brilhante sobre o piso, tendo como base polímeros acrílicos. O filme protege o piso, pois é resistente. Semelhante à START ou Equivalente.	Sim
6	630559	DESINFETANTE	Desinfetante - Frasco c/2 litros, ideal para a limpeza e desinfecção de grandes superfícies, com ação bactericida que elimina germes e bactérias, além de possuir tecnologia antiodor, que combate maus cheiros e prolonga a sensação de frescor. Semelhante à Pinho Bril, UAU, Lysoform ou equivalente.	Sim
7	354666	DETERGENTE LÍQUIDO	Detergente líquido p/lavar louças - Frasco c/500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo D'Aplicação:	Sim

			Limpeza Em Geral Aroma: Diversos Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Semelhante à Ypê, Limpol ou equivalente.	
8	358886	LIMPADOR DESINCRUSTANTE	Limpador Desincrustante. Função principal: específico para remover graxa, óleos, gorduras e substâncias oleosas de superfícies. Composição: Geralmente contém solventes, surfactantes e agentes emulsionantes que ajudam a dissolver e remover a gordura. Utilizado em indústrias, cozinhas profissionais e áreas onde há acúmulo de óleos e graxas. Pode ser aplicado em motores, peças metálicas, pisos e equipamentos.	Não
14	285785	LIMPA FORNO	Limpa forno - Frasco 300 ml, com aplicador, solução ideal para remover a gordura e os resíduos mais difíceis para limpeza de fornos. Semelhante à Diabo Verde, Easy-Off ou equivalente.	Não
15	601034	LIMPA VIDROS	Limpa vidros - Aspecto físico líquido, composição butil glicol e hidróxido de amônio, características adicionais PH (1% solução) entre 10,4 E 10,6. Galão 5 Litros.	Não
16	304749	LUSTRA MÓVEIS	Lustra móveis - Frasco c/200ml: Componentes ceras naturais, aroma suave Floral ou Lavanda. Aplicação em móveis e superfícies lisas. Semelhante à Poliflor, Peroba, Destac ou equivalente.	Sim
17	264646	LIMPA PISO	Limpa piso- Ideal para lavagem de todos os tipos de pisos e cerâmicas, protege e dá brilho. Composição Ácido sulfônico, lauril éter. Sulfato de sódio, Metassilicato de sódio, neutralizantes, espessantes, 5-cloro-2 Metil, a base de água. Princípio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio. Semelhante à Barbarex ou equivalente.	Não
18	405276	LIMPADOR MULTIUSO AP	Limpador Multiuso: Limpeza Pesada. Fórmula líquida, para superfícies laváveis na cozinha, fogão, pia etc. Galão de 5 Litros. Semelhante à Veja, UAU ou equivalente.	Sim
22	298406	SABÃO EM BARRA NEUTRO	Sabão em barra Neutro - pacote com 5 unidades de 200 gramas. Glicerinado testado dermatologicamente, Principais Características: Fórmula Neutra: Sem corantes e sem fragrância forte, sendo suave para a pele e tecidos delicados. Semelhante à Ypê ou equivalente.	Sim
23	481090	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes enzimas branqueador óptico, fragrância suave, contém tensoativos biodegradáveis, sem fosfato, auxiliando na preservação de rios e oceanos. Semelhante à OMO ou equivalente - Caixa com 1,6 Kg.	Sim
28	397370	SAPONÁCEO CREMOSO	Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso - Frasco com 300 gramas.	Não

32	484680	PEDRA SANITÁRIA	Pedra Sanitária, Desodorizador Sanitário Perfumado Limpa, higieniza e perfuma, formato redondo com furo no meio. Embalagem 1 unidade de 25 gramas com suporte plástico para Vaso Banheiro Fragrância floral, lavanda. Semelhante à Sanol, Sany, Desoral ou equivalente.	Não
33	317830	ANTIMOFO ABSORVEDOR	Anti Mofo Absorventes de Umidade (desumidificador) é um produto eficaz para eliminar a umidade e prevenir o mofo. Composição: O kit contendo 1 neutro, 2 lavanda e 1 baby, com cada unidade pesando 100g. Indicado para armários, gavetas, gabinetes de pia e outros locais com baixa circulação de ar. Semelhante à Sanol ou equivalente.	Não
34	345458	REMOVEDOR DE CERA BIODEG.	Removedor de cera biodegradável, seguro para o meio ambiente, para limpeza da casa: Líquida, não danifica o piso Galão de 5 litros: Semelhante à Geral Química ou equivalente.	Não
36	432404	MULTI INSETICIDA AEROSOL	Multi inseticidas Aerosol - Ação Rápida contra insetos. Possui fórmula à base de água. É altamente eficaz contra insetos voadores como mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas e até contra o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya. Mata também baratas e formigas. Embalagem frasco com 300 ml. Semelhante à Baygon, SBP ou equivalente.	Não
40	604234	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido - Para mãos e rosto Glicerinado fragrância suave Floral - Galão c/ 5 litros. Semelhante à Permissee, Mix Clean ou equivalente.	Sim

LOTE 2 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, TECIDOS E ACESSÓRIOS

Item	CATMAT	Produto	Descrição Completa do Objeto	Amostra
9	227903	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	Escova para lavar roupas - em madeira cerdas 8,5 x 8,5 x 7 cm com cerdas de polipropileno resistentes. Semelhante à Condor ou equivalente.	Sim
10	481018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Esponja de lã de aço Semelhante à Bombril ou equivalente - Pacote com 60g com 8 unidades.	Sim
11	385187	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face - Pacote c/4 unidades. Material: Poliuretano E Fibras Têxtil. Formato: Retangular Abrasividade: Leve Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM. Semelhante à Esfregon, Scotch Brite ou equivalente.	Sim

12	433820	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX	Esponja Palha De Aço Inox. Formato espiral em fios de aço inoxidável, resistente à ferrugem, para limpeza pesada e remoção de crostas. Semelhante à Flash Limp ou equivalente.	Sim
13	319163	FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela para limpeza - Tecido macio 100% algodão de alta absorção, cor laranja ou amarela, dimensões de 38x58cm.	Não
19	626304	LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL	Luva em Neolátex natural com reforço extra, alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. Seu interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante proporcionam maior segurança no uso diário. Semelhante à: Danny ou equivalente.	Sim
20	396308	PANO DE CHÃO (ALVEJADO)	Pano 100% algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 70cm x 48cm. Semelhante à MCTêxtil ou equivalente.	Sim
21	637265	RODO COM BASE DE MADEIRA	Rodo com base de madeira e borracha E.V.A com 2 tiras. Cabo de madeira 1,20 cm plastificado - DIMENSÃO: 40cm.	Sim
29	331870	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, de fibra com cerdas arredondadas, com cabo plástico reforçado, com suporte.	Não
30	234645	VASSOURA DE NYLON 40CM	Vassoura, material cerdas em Nylon, 40 x 19 x 9 cm, cerdas macias e plumadas, volumosas e mais longas aumentam a durabilidade. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Novaça, Tropical ou equivalente.	Sim
31	385090	VASSOURA DE PIAÇA VA Nº 06	Vassoura de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Pavão, Condor ou equivalente.	Sim
49	418506	PANO DE PRATO LISO	Pano De Prato Liso Branco 100% Algodão Alvejado, Branco 70x50cm Feito de algodão, proporciona absorção superior. Livre de fiapos, mantém a limpeza. Superabsorvente, remove sujeira e umidade com facilidade.	Sim

LOTE 3 – EMBALAGENS, SACOS DE LIXO E FILMES PROTETORES

Item	CATMAT	Produto	Descrição Completa do Objeto	Amostra

4	253221	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO	Balde plástico virgem Reforçado com Alça com alça metálica - 15 Litros - Resistente, Multiuso, Ideal para Limpeza, Obras e Uso Doméstico.	Não
24	300237	SACOS PARA LIXO 100L	Sacos para lixo super reforçados 100 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamento de líquidos - Pacote com 16 unidades. Semelhante à UAI ou equivalente.	Sim
25	226096	SACOS PARA LIXO 15L	Sacos para lixo super reforçados 15 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamento de líquidos - Pacote com 16 unidades. Semelhante à Duplasty ou equivalente.	Sim
26	226096	SACOS PARA LIXO 30L	Sacos para lixo super reforçados 30 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamento de líquidos - Pacote com 16 unidades. Semelhante à Duplasty ou equivalente.	Sim
27	372616	SACOS PARA LIXO 50L	Sacos para lixo super reforçados 50 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamento de líquidos - Pacote com 16 unidades. Semelhante à Duplasty ou equivalente.	Sim
47	-	PLÁSTICO FILME PVC	Plástico Filme PVC - Rolo 15 metros comp. x 28cm de largura, utilizado para embalar alimentos. Marcas de referência: Topo Boreda, Pratsy Lar, Lusafilme ou equivalente. (Necessita regularizar código CATMAT).	Não

LOTE 4 – PAPÉIS E DESCARTÁVEIS DE CELULOSE

Item	CATMAT	Produto	Descrição Completa do Objeto	Amostra
37	-	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA	Papel Higiênico, FOLHA TRIPLA, Branco especial fardos com 64 rolos de 30 metros. Semelhante à Personal, Neve, Mille ou Equivalente. (Necessita regularizar código CATMAT).	Sim
38	265548	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Papel Toalha inter-folha p/banheiro, Super Branco 100% Celulose, gramatura mínima de 20 g/m2, Pacote com 1000 toalhas de 21cm x 20cm, Semelhante à: LUXO/PREMIUM, Divino Premium ou equivalente.	Sim
44	224567	GUARDANAPOS DE PAPEL	Guardanapos de papel folha simples - Branco - Resistente, macio e alto poder de absorção. Material 100% celulose tamanho: 20x22 - Pacote com 50 unidades. Semelhante à Mille, Elite, Santipiel ou equivalente.	Sim
48	266372	PAPEL TOALHA BOBINA COZ.	Papel toalha Semelhante à bobina p/cozinha, pacote com 02 rolos com 60 toalhas folha dupla no tamanho entre 22,0x20, 19,0x19,0 ou 22,2 x19,0cm cada. Semelhante à Snob, Social, Scala ou equivalente.	Não

LOTE 5 – UTENSÍLIOS DE COPA SUSTENTÁVEIS E MATERIAIS DIVERSOS

Item	CATMAT	Produto	Descrição Completa do Objeto	Amostra
35	-	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha Adesiva sanitária Fragrância floral ou lavanda, 30 gramas, embalagem com 3 unidades. Semelhante à Pato, Aktiv, Aplik, Azulim ou equivalente. (Necessita regularizar código CATMAT).	Sim
39	312709	MINI SABONETE 13G	Mini Sabonetes - Fragrância de lavanda ou floral, erva doce 13 gramas - 1000 unidades. Semelhante à Naturallys ou equivalente.	Sim
41	625310	COPO TÉRMICO PARA ÁGUA	Copo Térmico de Papel, descartável, p/água, resistente, capacidade de 180ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes - Pacote com 25 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente.	Sim
42	444991	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ	Copo Térmico de Papel, descartável, p/cafê, resistente, capacidade de 50 ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes. Pacote com 50 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente.	Sim
43	241343	FÓSFORO DE SEGURANÇA	Fósforo de segurança - Caixa com 40 Palitos Extra longos com 9,5cm em madeira. São especialmente desenvolvidos para serem utilizados na cozinha, pois foram concebidos para facilitar. Semelhante à Fiat Luz, Paraná.	Não
45	607432	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU	Mexedor De Café 11cm Bambu Embalado Individualmente 1 A 1 - 500 Unidades Cor Madeira: Semelhante à Inoven ECO ou equivalente.	Sim
46	625448	PALITO DE DENTE EM BAMBU	Palito de dente - Fibra de bambu embalados Individualmente 1 A 1 Sachê. Caixa com 2000 unidades: Semelhante à Natural, Palitix, Gina ou equivalente.	Sim
50	-	PAPEL ALUMÍNIO	Papel alumínio, rolo medindo 45cm de largura e 7,5 metros de comprimento. Semelhante à Boreda, Life Clean, Inovem ou equivalente. (Necessita regularizar código CATMAT).	Não

10.1.4. Conclusão

Diante do exposto, a modelagem adotada — parcelamento do objeto em lotes homogêneos com execução de entregas fracionadas — atende simultaneamente ao princípio da ampla concorrência e às restrições físicas e operacionais do Laboratório Nacional de Astrofísica, configurando-se como a estratégia que garante a melhor relação de custo-benefício e eficiência para a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. No planejamento de uma licitação pública, identificar as **Contratações Correlatas** (que guardam relação de afinidade com o objeto) e as **Interdependentes** (cuja execução afeta diretamente ou depende da execução do contrato principal) é crucial para garantir que a Administração não sofra com apagões operacionais.

11.2. Declara-se, para os fins de planejamento físico e financeiro da instituição, que o presente objeto possui **interdependência direta** com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza e Conservação Predial em vigência no LNA, uma vez que a execução dos serviços de assepsia na Sede e no OPD depende do fornecimento regular dos materiais de consumo aqui estimados.

11.3. Ademais, identifica-se correlação com as futuras aquisições de gêneros alimentícios e contratos de manutenção predial. Registra-se que a área de Logística do LNA manterá a devida coordenação de cronogramas para garantir que as ordens de fornecimento de materiais coincidam com a demanda operacional das equipes prestadoras de serviço, mitigando riscos de desabastecimento ou obsolescência de estoque.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está alinhada ao PGC 2026 sendo os bens previstos no PGC de 2026, estando dentro do planejamento de contratação da Instituição.

12.2. Dados do PCA 2026:

12.2.1. PCA 2026 - 240128 - Laboratório Nacional de Astrofísica Última atualização: 13/04/2026

12.2.2. ID do PCA no PNCP: 01263896000164

12.2.3. Identificador da Futura Contratação: 240128-39/2026

12.3. Detalhamento por Categoria (Material):

8540 Artigos de papel para higiene

9150 Ceras, óleos e gorduras diversos

7930 Compostos e preparados para limpeza e polimento

8105 Sacos e bolsas

7920 Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões

7210 Louça e artigos de mesa

6810 Produtos químicos

8135 Materiais a granel para acondicionamento e embalagem

8510 Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios

6840 Pesticidas e desinfetantes

8520 Artigos para higiene pessoal

7350 Utensílios domésticos

7240 Recipientes para uso doméstico e comercial

9920 Artigos para fumantes

6850 Especialidades químicas diversas

5510 Tábuas e artigos correlatos à base de madeira

13. Enquadramento à Margens de Preferência

13.1. Nenhum dos códigos NCM mapeados acima para este lote de materiais de copa e limpeza consta na listagem atualizada de setores beneficiados pela **Resolução nº 4/2024**. Para análise de enquadramento à Margens de Preferência, segue cruzamento das descrições técnicas e códigos CATMAT com as diretrizes do sistema de compras públicas e o anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4/2024, (atualizada posteriormente pela Resolução nº 7):

13.1.1. Produtos Químicos e Saneantes Domissanitários

- **Item 1 | ÁGUA SANITÁRIA (CATMAT: 310507): NCM 2828.90.11** (Hipoclorito de sódio em solução aquosa).
- **Item 2 | ÁLCOOL 70° INPM (CATMAT: 429961): NCM 2207.20.19** (Álcool etílico desnaturado para limpeza).
- **Item 3 | AMACIANTE (CATMAT: 349194): NCM 3809.91.90** (Amaciantes e preparações amiláceas de lavanderia).
- **Item 5 | CERA ACRÍLICA SELADORA (CATMAT: 234847): NCM 3405.20.00** (Preparações e ceras para manutenção de móveis de madeira ou pisos).
- **Item 6 | DESINFETANTE (CATMAT: 630559): NCM 3808.94.19** (Desinfetantes em formas ou embalagens para venda a retalho).
- **Item 7 | DETERGENTE LÍQUIDO (CATMAT: 354666): NCM 3402.50.00** (Preparações tensonativas para lavagem e limpeza acondicionadas para venda a retalho).
- **Item 8 | LIMPADOR DESINCRUSTANTE (CATMAT: 358886): NCM 3402.90.39** (Outras preparações desengraxantes industriais).
- **Item 14 | LIMPA FORNO (CATMAT: 285785): NCM 3402.50.00** (Preparações para limpeza de fogões /fornos).
- **Item 15 | LIMPA VIDROS (CATMAT: 601034): NCM 3402.50.00** (Preparações para limpeza de superfícies vítreas).
- **Item 16 | LUSTRA MÓVEIS (CATMAT: 304749): NCM 3405.20.00** (Ceras e polidores de móveis).
- **Item 17 | LIMPA PISO (CATMAT: 264646): NCM 3402.50.00** (Soluções de limpeza de uso geral para pisos).

- **Item 18 | LIMPADOR MULTIUSO AP (CATMAT: 405276): NCM 3402.50.00** (Limpadores multiuso a retalho).
- **Item 22 | SABÃO EM BARRA NEUTRO (CATMAT: 298406): NCM 3401.19.00** (Sabões em barras, pedaços ou moldados).
- **Item 23 | SABÃO EM PÓ (CATMAT: 481090): NCM 3402.50.00** (Detergentes em pó para lavar roupas).
- **Item 28 | SAPONÁCEO CREMOSO (CATMAT: 397370): NCM 3405.40.00** (Pastas, pós e outras preparações decapantes/saponáceos).
- **Item 32 | PEDRA SANITÁRIA (CATMAT: 484680): NCM 3307.49.00** (Preparações desodorantes de ambientes para sanitários).
- **Item 33 | ANTIMOFO ABSORVEDOR (CATMAT: 317830): NCM 3824.99.89** (Preparações desumificadoras à base de cloreto de cálcio).
- **Item 34 | REMOVEDOR DE CERA BIODEG. (CATMAT: 345458): NCM 3402.90.90** (Outras preparações tensoativas de limpeza profunda).
- **Item 36 | MULTI INSETICIDA AEROSOL (CATMAT: 432404): NCM 3808.91.19** (Inseticidas em apresentações de aerossóis para uso doméstico).
- **Item 40 | SABONETE LÍQUIDO (CATMAT: 604234): NCM 3401.30.00** (Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em líquido).

13.1.2. Tecidos e Utensílios de Limpeza

- **Item 9 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (CATMAT: 227903): NCM 9603.90.00** (Escovas e pincéis de limpeza doméstica).
- **Item 10 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO (CATMAT: 481018): NCM 7323.10.00** (Palha de ferro ou aço; esponjas para esfregar).
- **Item 11 | ESPONJA DUPLA FACE (CATMAT: 385187): NCM 3924.90.00** (Artefatos de plástico de uso doméstico / Poliuretano).
- **Item 12 | ESPONJA PALHA DE AÇO INOX (CATMAT: 433820): NCM 7323.10.00** (Esponjas de aço inoxidável para limpeza pesada).
- **Item 13 | FLANELA PARA LIMPEZA (CATMAT: 319163): NCM 6307.10.00** (Panos de esfregar, panos de prato, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes).
- **Item 19 | LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL (CATMAT: 626304): NCM 4015.12.00** (Luvas de borracha vulcanizada, exceto para cirurgia).
- **Item 20 | PANO DE CHÃO (ALVEJADO) (CATMAT: 396308): NCM 6307.10.00** (Panos de chão de algodão alvejado).
- **Item 21 | RODO COM BASE DE MADEIRA (CATMAT: 637265): NCM 9603.90.00** (Rodos de limpeza doméstica).
- **Item 29 | VASSOURA DE VASO SANITÁRIO (CATMAT: 331870): NCM 9603.90.00** (Escovas sanitárias de plástico).
- **Item 30 | VASSOURA DE NYLON 40CM (CATMAT: 234645): NCM 9603.90.00** (Vassouras constituídas por cerdas de nylon).
- **Item 31 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06 (CATMAT: 385090): NCM 9603.10.00** (Vassouras constituídas por galhos ou matérias vegetais atadas).

- **Item 49 | PANO DE PRATO LISO (CATMAT: 418506): NCM 6307.10.00** (Panos de cozinha/copa de algodão).

13.1.3. Embalagens e Descartáveis de Plástico

- **Item 4 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO (CATMAT: 253221): NCM 3924.90.00** (Baldes e outros recipientes domésticos de plástico).
- **Item 24 | SACOS PARA LIXO 100L (CATMAT: 300237): NCM 3923.21.90** (Sacos de polímeros de etileno para resíduos).
- **Item 25, 26, 27 | SACOS PARA LIXO (15L, 30L, 50L) (CATMAT: 226096 / 372616): NCM 3923.21.90** (Sacos plásticos reforçados de polietileno).
- **Item 47 | PLÁSTICO FILME PVC (Sem CATMAT na lista original): NCM 3920.43.90** (Películas ou folhas de polímeros de cloreto de vinila).

13.1.4. Papéis e Descartáveis de Copa

- **Item 38 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA (CATMAT: 265548): NCM 4818.20.00** (Lenços, toalhas de mão ou de mesa, de pasta de celulose).
- **Item 41 | COPO TÉRMICO PARA ÁGUA (CATMAT: 625310): NCM 4823.69.00** (Copos e outros artigos de papel ou cartão para uso descartável).
- **Item 42 | COPO TÉRMICO PARA CAFÉ (CATMAT: 444991): NCM 4823.69.00** (Copos descartáveis de papel com isolamento térmico).
- **Item 44 | GUARDANAPOS DE PAPEL (CATMAT: 224567): NCM 4818.30.00** (Guardanapos de papel folha simples).
- **Item 48 | PAPEL TOALHA BOBINA COZ. (CATMAT: 266372): NCM 4818.20.00** (Toalhas de cozinha em rolos de folha dupla).
- **Item 50 | PAPEL ALUMÍNIO (Sem CATMAT na lista original): NCM 7607.11.90** (Folhas de alumínio de espessura não superior a 0,2 mm, sem suporte).

13.1.5. Itens Diversos de Madeira, Bambu e Higiene

- **Item 39 | MINI SABONETE 13G (CATMAT: 312709): NCM 3401.11.90** (Sabonetes de toucador/hotelaria em barras de uso pessoal).
- **Item 43 | FÓSFORO DE SEGURANÇA (CATMAT: 241343): NCM 3605.00.00** (Fósforos, exceto os artigos de pirotecnia).
- **Item 45 | MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU (CATMAT: 607432): NCM 4421.91.00** (Manufaturas de bambu para uso de mesa/cozinha).
- **Item 46 | PALITO DE DENTE EM BAMBU (CATMAT: 625448): NCM 4421.91.00** (Palitos de dente confeccionados em fibra de bambu).

13.2. Da análise conclui-se que não há incidência de margem de preferência nacional para estes itens, devendo o certame focar nas cotas exclusivas de ME/EPP reguladas pela LC 123/2006.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A consecução desta contratação de materiais de consumo (Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha) gerará benefícios de ordem finalística, operacional, econômica e jurídica para o Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), conforme detalhado a seguir:

13.1. Benefícios Operacionais e de Continuidade Pública

- **Garantia de Salubridade e Habitabilidade:** Assegura a manutenção contínua das condições de higiene, assepsia e conforto tanto na Sede administrativa (Itajubá/MG) quanto no Observatório do Pico dos Dias (OPD). O fornecimento regular impede riscos biológicos e sanitários nas instalações de uso comum, laboratórios e escritórios.
- **Suporte à Pesquisa Científica de Ponta:** Viabiliza o acolhimento logístico seguro e ininterrupto de astrônomos, pesquisadores nacionais/internacionais e bolsistas que utilizam os alojamentos e refeitórios do OPD na montanha, garantindo que o foco da instituição permaneça no desenvolvimento da ciência.
- **Eficiência na Execução de Serviços Terceirizados:** Fornece as ferramentas e insumos adequados para que as equipes terceirizadas de limpeza e copeiragem desempenhem suas funções sem interrupções ou perda de produtividade por desabastecimento.

13.2. Benefícios Econômicos e de Gestão de Estoque

- **Otimização do Fluxo de Caixa e Recursos:** A modelagem por Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas parceladas evita a imobilização imediata de grande volume de capital público, permitindo o pagamento sob demanda e conforme o consumo real verificado ao longo de 12 meses.
- **Mitigação de Desperdício e Perdas:** O recebimento fracionado de saneantes e químicos impede o vencimento de prazos de validade regulamentares no almoxarifado, garantindo a utilização de produtos com sua eficácia máxima de assepsia.
- **Mitigação de Custos de Armazenamento:** Elimina a necessidade de ampliação ou saturação do espaço físico dos almoxarifados da Sede e do OPD, uma vez que o cronograma de entregas se ajustará à capacidade instalada de estocagem das unidades.

13.3. Benefícios Jurídicos e de Governança

- **Alinhamento com a Nova Lei de Licitações:** Atendimento pleno aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 no tocante ao planejamento preditivo (utilizando o histórico de 2024 como balizador realista) e ao parcelamento do objeto em lotes para fomento da ampla competitividade mercadológica.
- **Mitigação do Risco de Contratações Emergenciais:** O correto dimensionamento e o registro de preços robusto blindam o LNA contra a necessidade de realizar compras diretas ou emergenciais por dispensa de licitação — que historicamente geram custos mais elevados e fragilidade jurídica.
- **Segurança Institucional em Eventos de Grande Porte:** Garante o cumprimento das exigências sanitárias e o atendimento de qualidade ao público externo em momentos de alta demanda na montanha, como no evento anual "Portas Abertas", preservando a imagem institucional e a excelência do LNA perante a sociedade.

15. Providências a serem Adotadas

14.1. Para assegurar a plena execução do objeto e a perfeita transição operacional para a nova contratação de materiais de consumo, o Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) adotará as seguintes providências administrativas, operacionais e logísticas:

14.1.1. Providências Prévias à Homologação do Certame

- **Designação Formal da Equipe de Fiscalização:** Em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente emitirá portaria designando formalmente o Fiscal Técnico, o Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, garantindo que os servidores indicados tomem ciência prévia dos encargos e das especificidades do Termo de Referência.
- **Organização do Espaço Físico de Recebimento:** O Serviço de Logística do LNA realizará a reorganização interna das prateleiras, paletes e áreas de descarga do almoxarifado central da Sede (Itajubá/MG), preparando a infraestrutura para receber e triar de forma segura as parcelas de materiais químicos e descartáveis de grande volume.
- **Compatibilização de Cronogramas com a Área Financeira:** A Coordenação Administrativa providenciará o alinhamento junto ao setor financeiro para garantir a reserva orçamentária necessária para o atendimento das primeiras Ordens de Fornecimento, evitando atrasos na liberação de empenhos.

14.1.2. Providências Posteriores à Homologação e Assinatura da Ata/Contrato

- **Reunião de Alinhamento Inicial:** O Fiscal do Contrato convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para uma reunião técnica com o objetivo de alinhar o fluxo de comunicação, o modelo de emissão das Ordens de Fornecimento e as regras estritas para a entrega e descarregamento das mercadorias exclusivamente na Sede em Itajubá/MG.
- **Notificação às Equipes Terceirizadas de Prestação de Serviços:** As lideranças das equipes terceirizadas de limpeza, conservação e copeiragem atuantes no LNA serão formalmente informadas sobre os novos produtos e marcas adjudicadas. Caso haja inserção de novos saneantes concentrados ou equipamentos diferenciados, será agendado um breve alinhamento técnico para instruir os operadores sobre a diluição e o manuseio corretos, mitigando riscos de desperdício.
- **Criação das Planilhas de Controle de Consumo e Validade:** O almoxarifado instituirá uma planilha de controle específica para a nova contratação, adotando o método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai). Essa providência é indispensável para monitorar de perto os prazos de validade dos saneantes e o ritmo de consumo de descartáveis, subsidiando o planejamento de futuras aquisições.

14.1.3. Providências Logísticas para Abastecimento do Observatório do Pico dos Dias (OPD)

- **Triagem Rigorosa no Recebimento Central:** A equipe do almoxarifado da Sede intensificará a fiscalização visual e qualitativa dos lotes recebidos antes de autorizar o armazenamento ou o embarque nos veículos da instituição. Qualquer produto com embalagem avariada ou especificação divergente será rejeitado imediatamente na Sede, evitando o transporte infrutífero de materiais inadequados até o topo da montanha.
- **Planejamento do Cronograma de Transbordo Interno:** O Serviço de Logística do LNA estruturará um cronograma regular de transporte para o OPD utilizando a frota própria de veículos utilitários da instituição. O envio dos materiais será planejado de forma "casada" com o recebimento das parcelas entregues pelos fornecedores na Sede, garantindo o abastecimento contínuo dos alojamentos e laboratórios do Observatório sem sobrecarregar o espaço físico do almoxarifado de Itajubá.

16. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e o consumo de materiais de higiene, limpeza e copa geram impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida (extração de matéria-prima, fabricação, transporte, uso e descarte). Alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o LNA mapeou os principais riscos e estabeleceu os critérios de mitigação que deverão ser observados na execução deste contrato:

14.1.1. Geração de Resíduos Sólidos e Descarte de Embalagens

- **Impacto Comum:** O fornecimento de 50 itens gera um volume expressivo de resíduos provenientes de embalagens plásticas, caixas de papelão, galões e frascos vazios, além do descarte dos próprios materiais consumíveis de copa (copos térmicos e guardanapos). O descarte incorreto sobrecarrega os aterros sanitários e causa poluição visual e do solo.
- **Medida Mitigadora:**
 - A modelagem logística centralizada na Sede do LNA (Itajubá/MG) otimiza o recebimento e permite a separação prévia e a destinação correta das caixas de transporte para a reciclagem local.
 - Para reduzir o impacto dos descartáveis na montanha do OPD, priorizou-se a especificação de mexedores e palitos de dente fabricados em **bambu**, matéria-prima renovável e de rápida degradação, em substituição ao plástico convencional.

14.1.2. Poluição Hídrica por Saneantes e Químicos

- **Impacto Comum:** O uso e escoamento de detergentes, desinfetantes, desincrustantes e ceras acrílicas liberam compostos químicos que chegam à rede de esgoto e aos corpos d'água. Elementos não biodegradáveis provocam a eutrofização das águas, alteram o pH e prejudicam a fauna e flora aquáticas. No caso do Observatório do Pico dos Dias (OPD), por tratar-se de uma área de preservação em altitude, o cuidado com o lençol freático deve ser redobrado.
- **Medida Mitigadora:**
 - O Termo de Referência exige que todos os produtos saneantes notificados/registrados na ANVISA que possuam tensoativos em sua composição (como detergentes e sabões) utilizem obrigatoriamente **fórmulas biodegradáveis**, conforme determina a legislação nacional vigente.
 - O LNA adotará o recebimento parcelado dos produtos químicos, o que evita o armazenamento prolongado e o risco de vazamentos acidentais de galões vencidos ou avariados no almoxarifado central.

14.1.3. Emissões Atmosféricas no Transporte e Distribuição

- **Impacto Comum:** O deslocamento dos veículos de entrega dos fornecedores até a Sede em Itajubá/MG, bem como o posterior transbordo interno dos materiais realizado pelo LNA até o topo do Observatório do Pico dos Dias, queima combustíveis fósseis e emite gases de efeito estufa (CO e material particulado).
- **Medida Mitigadora:**
 - A adoção da **entrega fracionada/parcelada** exige que as ordens de fornecimento combinem o maior número de itens possível por viagem, consolidando cargas para evitar o tráfego desnecessário de veículos com baixa ocupação.
 - A roteirização do transporte do LNA para a montanha do OPD será otimizada para aproveitar viagens técnicas e administrativas já programadas, reduzindo a pegada de carbono logística da instituição.

14.1.4. Toxicidade Humana e Riscos Ocupacionais

- **Impacto Comum:** A manipulação direta de produtos de limpeza pesada ou inseticidas aerossóis pode expor os operadores terceirizados e servidores a riscos de alergias, queimaduras químicas e problemas respiratórios.
- **Medida Mitigadora:**
 - O Termo de Referência inclui a exigência de fornecimento de **luvas em neolátex natural**, garantindo a proteção física dos colaboradores no manuseio de desincrustantes e alvejantes.

- O LNA exigirá que os fornecedores disponibilizem, sempre que solicitado, as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) de todos os saneantes pesados fornecidos, permitindo o treinamento adequado das equipes de limpeza terceirizadas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com fulcro no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e com base nas investigações técnicas, comerciais e logísticas registradas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento conclui que a contratação de materiais de consumo (Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha) para o atendimento das demandas do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) é **plenamente viável e oportuna**.

A declaração de viabilidade fundamenta-se nos seguintes pilares consolidados:

1. **Alinhamento Estratégico:** O objeto é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e científicas da instituição, assegurando as condições sanitárias, de salubridade e de habitabilidade necessárias para o funcionamento da Sede em Itajubá/MG e para o acolhimento de pesquisadores no Observatório do Pico dos Dias (OPD).
2. **Economicidade e Maturidade do Planejamento:** O dimensionamento preditivo baseado no histórico de consumo real do ano de 2024 e 2025 mitiga os riscos de superdimensionamento ou desabastecimento. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas fracionadas maximiza a eficiência do fluxo de caixa e protege o patrimônio contra desperdícios ou perdas de validade.
3. **Segurança Logística:** A modelagem com ponto de entrega 100% centralizado na Sede (Itajubá/MG) remove barreiras de frete complexas para o mercado, ampliando a competitividade do certame e garantindo que o LNA gerencie o transbordo interno para a montanha com sua frota própria de maneira controlada e segura.
4. **Sustentabilidade Ambiental:** As especificações de termo de referência que exigem saneantes biodegradáveis e priorizam utilitários em materiais renováveis (como o bambu) demonstram o alinhamento da contratação com os critérios de ecoeficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante da manifesta concordância entre a necessidade institucional e as soluções de mercado mapeadas, esta equipe de planejamento **declara a total viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar** e recomenda o prosseguimento do feito, com a consequente elaboração do Termo de Referência e abertura da fase externa da licitação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO ROBERLY GARGAGLIONI

Presidente da Equipe de Planejamento

ANGELO JOSE FERNANDES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 09:12:12.

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 08:06:08.

LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Contrato 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	240128-LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS	17/07/2026 07:49 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	01204.000138/2026-22

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 01204.000138/2026-22)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA E

A União por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA, Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação, com sede na Rua Estados Unidos nº 154, Bairro das Nações, Itajubá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.955/0001-43, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, o Sr Luciano Fraga , nomeado pela Portaria MCTI nº 289, de 21 de maio de 2025, publicada no DOU de 26 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº XX57, inscrito no CPF/MF nº 020.XXX.XXX-25, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 01204.000138/2026-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90138/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa e cozinha para manutenção e higienização das diversas instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:

1.3.1. O Termo de Referencia;

1.3.2. O Edital da Licitacao.

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigencia da contratacao e de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogavel sucessivamente por ate 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.2. A prorrogacao de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condicoes e os precos permanecem vantajosos para a Administracao, permitida a negociacao com o CONTRATADO, bem como a inexistencia de registros no Cadastro Informativo de creditos nao quitados do setor publico federal.

2.1.3. O CONTRATADO nao tem direito subjetivo a prorrogacao contratual.

2.1.4. A prorrogacao de contrato devera ser promovida mediante celebracao de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execucao contratual, os modelos de gestao e de execucao, assim como os prazos e condicoes de conclusao, entrega, observacao e recebimento do objeto constam no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratacao do objeto sao aquelas estabelecidas no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratacao e de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx) .

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *A presente contratação não envolve, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 240128;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 172543;
- IV) Elemento de despesa: 339030.07;
- V) Plano interno: 2000000L-03; e
- VI) Nota de empenho:[...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Minas Gerais* Seção Judiciária de *Itajubá/MG* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Itajubá/MG, [dia] de [mês] de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG

Ata de Registro de Preços 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	240128-LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS	16/07/2026 08:32 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	01204.000138/2026-22

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 01204.000138/2026-22

Ata de Registro de Preços nº 138/2026

O *Laboratório Nacional de Astrofísica*, com sede na *rua Estados Unidos, nº 154, bairro Nações*, na cidade de *Itajubá MG*, inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.955/0001-43, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, Substituto, o Sr Luciano Fraga, nomeado pela MCTI nº 289, de 21 de maio de 2025, publicada no DOU de 26 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº XX574, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 01204.000138/2026-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e copa e cozinha para manutenção e higienização das diversas instalações do Laboratório Nacional de Astrofísica, nos termos da tabela abaixo, especificados no(s) itens 01 a 50 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 138/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

Nº do item	Especificação do item	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS E DOMISSANEANTES (SANEANTES)								
1	ÁGUA SANITÁRIA - Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (12 meses após a data de fabricação). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação antibactericida para higienização de alimentos, ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/1000ml, (Semelhante à Qboa ou equivalente). Será solicitado amostra.							
2	ÁLCOOL 70º INPM - Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. A quantidade de álcool pode ser avaliada segundo a fração em volume ou a fração em massa. Acondicionamento: em caixas de papelão contendo 6 unidades de 1L.							
3	AMACIANTE - Amaciante - Frasco c/2 litros, aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Metil, sulfato de dialquileste hidroxietil metil amônio, coadjuvante, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservante, fragrâncias suave, solúvel em água, base neutra. Semelhante à Comfort, Ypê, Dawn ou equivalente. Será solicitado amostra.							
	CERA ACRÍLICA SELADORA - Cera Acrilica Seladora Impermeabilizante Antiderrapante. Galão c/5 litros, Aspecto: Líquido Opaco Cor: Branco Odor: Característico. Forma um							

4	filme auto brilhante sobre o piso, tendo como base polímeros acrílicos. O filme protege o piso, pois é resistente. Semelhante à START ou Equivalente. Será solicitado amostra.							
5	DESINFETANTE - Desinfetante - Frasco c/2 litros, ideal para a limpeza e desinfecção de grandes superfícies, com ação bactericida que elimina germes e bactérias, além de possuir tecnologia antiodor, que combate maus cheiros e prolonga a sensação de frescor. Semelhante à Pinho Bril, UAU, Lysoform ou equivalente. Será solicitado amostra.							
6	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido p/lavar louças - Frasco c/500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Diversos Características Adicionais: pH 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Semelhante à Ypê, Limpol ou equivalente. Será solicitado amostra.							
7	LIMPADOR DESINCRUSTANTE - Limpador Desincrustante. Galão 5L. Específico para remover graxa, óleos, gorduras e substâncias oleosas de superfícies. Composição: Geralmente contém solventes, surfactantes e agentes emulsionantes que ajudam a dissolver e remover a gordura. Utilizado em indústrias, cozinhas profissionais e áreas onde há acúmulo de óleos e graxas. Pode ser aplicado em motores, peças metálicas, pisos e equipamentos.							
8	LIMPA FORNO - Limpa forno - Frasco 300 ml, com aplicador, solução ideal para remover a gordura e os resíduos mais difíceis para limpeza de fornos. Semelhante à Diabo Verde, Easy-Off ou equivalente.							

9	LIMPA VIDROS - Limpa vidros - Aspecto físico líquido, composição butil glicol e hidróxido de amônio, características adicionais pH (1% solução) entre 10,4 E 10,6. Galão 5 Litros.							
10	LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis - Frasco c/200ml: Componentes ceras naturais, aroma suave Floral ou Lavanda. Aplicação em móveis e superfícies lisas. Semelhante à Poliflor, Peroba, Destac ou equivalente. Será solicitado amostra.							
11	LIMPA PISO - Limpa piso - Ideal para lavagem de todos os tipos de pisos e cerâmicas, protege e dá brilho. Composição Ácido sulfônico, lauril éter, Sulfato de sódio, Metassilicato de sódio, neutralizantes, espessantes, 5-cloro-2 Metil, a base de água. Princípio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio. Semelhante à Barbarex ou equivalente.							
12	LIMPADOR MULTIUSO AP - Limpador Multiuso: Limpeza Pesada. Fórmula líquida, para superfícies laváveis na cozinha, fogão, pia etc. Galão de 5 Litros. Semelhante à Veja, UAU ou equivalente. Será solicitado amostra.							
13	SAPONÁCEO CREMOSO - Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso - Frasco com 300 gramas.							
14	PEDRA SANITÁRIA - Pedra Sanitária, Desodorizador Sanitário Perfumado Limpa, higieniza e perfuma, formato redondo com furo no meio. Embalagem 1 unidade de 25 gramas com suporte plástico para Vaso Banheiro Fragrância floral, lavanda. Semelhante à Sanol, Sany, Desoral ou equivalente.							
	ANTIMOFO ABSORVEDOR - Anti Mofo Absorvente de Umidade (desumidificador) é um produto eficaz para eliminar a umidade e prevenir o mofo. A embalagem (kit) de 100							

15	gramas é composta por quatro unidades de 25 gramas cada, sendo duas de lavanda, uma de baby e uma neutra. O produto é indicado para armários, gavetas, gabinetes de pia e outros locais com baixa circulação de ar. Semelhante à marca Sanol ou equivalente.							
16	REMOVEDOR DE CERA BIODEG. - Removedor de cera biodegradável, seguro para o meio ambiente, para limpeza da casa: Líquida, não danifica o piso Galão de 5 litros. Semelhante à Geral Química ou equivalente.							
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - Pastilha Adesiva sanitária Fragrância floral ou lavanda, 30 gramas, embalagem com 3 unidades. Semelhante à Pato, Aktiv, Aplik, Azulim ou equivalente. Será solicitado amostra.							
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL - Multi inseticidas Aerosol - Ação Rápida contra insetos. Possui fórmula à base de água. É altamente eficaz contra insetos voadores como mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas e até contra o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya. Mata também baratas e formigas. embalagem frasco com 300 ml. Semelhante à Baygon, SBP ou equivalente.							
19	MINI SABONETE 13G - Mini Sabonetes - Fragrância de lavanda ou floral, erva doce 13 gramas. Semelhante à Naturallys ou equivalente. Será solicitado amostra.							
20	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido - Para mãos e rosto Glicerinado fragrância suave Floral - Galão c/ 5 litros. Semelhante à Permissee, Mix Clean ou equivalente. Será solicitado amostra.							
LOTE 2 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, TECIDOS E ACESSÓRIOS								
	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - Balde plástico virgem Reforçado							

21	com Alça com alça metálica – 15 Litros – Resistente, Multiuso, Ideal para Limpeza, Obras e Uso Doméstico.							
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova para lavar roupas - em madeira cerdas 8,5 × 8,5 × 7 cm com cerdas de polipropileno resistentes. Semelhante à condor ou equivalente.							
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Esponja de lã de aço Semelhante à bombril ou equivalente - Pacote com 60g com 8 unidades. Será solicitado amostra.							
24	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face - Pacote c/4 unidades. Material: Poliuretano E Fibra Têxtil. Formato: Retangular Abrasividade: Leve Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 110 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM. Semelhante à Esfregon, Scotch Brite ou equivalente. Será solicitado amostra.							
25	ESPONJA PALHA DE AÇO INOX - Esponja Palha De Aço Inox. Formato espiral em fios de aço inoxidável, resistente à ferrugem, para limpeza pesada e remoção de crostas. Semelhante à Flash Limp ou equivalente. Será solicitado amostra.							
26	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza - Tecido macio 100% algodão de alta absorção, cor laranja ou amarela, dimensões de 38x58cm.							
27	LUVA EM NEOLÁTEX NATURAL - Luva em Neolátex natural com reforço extra, alta resistência química e mecânica em função de sua espessura. Seu interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante proporcionam maior segurança no uso diário. Semelhante à: Danny ou equivalente. Será solicitado amostra.							
	PANO DE CHÃO							

28	(ALVEJADO) - Pano 100% algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 70cm x 48cm. Semelhante à MCTêxtil ou equivalente. Será solicitado amostra.							
29	RODO COM BASE DE MADEIRA - Rodo com base de madeira e borracha E.V. A com 2 tiras. Cabo de madeira 1,20 cm plastificado - DIMENSÃO: 40cm. Será solicitado amostra.							
30	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra Neutro - pacote com 5 unidades de 200 gramas. Glicerinado testado dermatologicamente, Principais Características: Fórmula Neutra: Sem corantes e sem fragrância forte, sendo suave para a pele e tecidos delicados. Semelhante à Ypê ou equivalente. Será solicitado amostra.							
31	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, Sinergista, corantes enzimas branqueador óptico, fragrância suave, contém tensoativos biodegradáveis, sem fosfato, auxiliando na preservação de rios e oceanos. Semelhante à OMO ou equivalente - Caixa com 1,6 Kg. Será solicitado amostra.							
32	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO - Vassoura para limpeza de vaso sanitário, de fibra cor cerdas arredondadas, com cabo plástico reforçado, com suporte.							
33	VASSOURA DE NYLON 40CM - Vassoura, material cerdas em Nylon, 40 x 19 x 9 cm, cerdas macias e plumadas, volumosas e mais longas aumentam a durabilidade. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à Noviça, Tropical ou equivalente. Será solicitado amostra.							
	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06 - Vassoura de piaçava							

34	nº06, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Características adicionais: cabo de madeira encapado aproximadamente 1,20m. Semelhante à pavão, Condor ou equivalente. Será solicitado amostra.							
LOTE 3 – EMBALAGENS, SACOS DE LIXO E FILMES PROTETORES								
35	SACOS PARA LIXO 100L - Sacos para lixo super reforçados 100 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à UAI ou equivalente. Será solicitado amostra.							
36	SACOS PARA LIXO 15L - Sacos para lixo super reforçados 15 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.							
37	SACOS PARA LIXO 30L - Sacos para lixo super reforçados 30 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.							
38	SACOS PARA LIXO 50L - Sacos para lixo super reforçados 50 Litros, destinados a resíduos pesados - super resistência contra rasgos, flexibilidade e isolamentos de líquidos - Pacote com 16 unidade. Semelhante à Duplasty ou equivalente. Será solicitado amostra.							
39	PLÁSTICO FILME PVC - Plástico Filme PVC - Rolo 15 metros comp. x 28cm de largura, utilizado para							

	embalar alimentos. Topo Boreda, Prastys Lar, Lusafilme ou equivalente.							
40	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio, rolo medindo 45cm de largura e 7,5 metros de comprimento. Semelhante à Boreda, Life Clean, Inovem ou equivalente.							
LOTE 4 – PAPÉIS E DESCARTÁVEIS DE CELULOSE								
41	PAPEL HIGIÊNICO F. TRIPLA - Papel Higiênico, FOLHA TRIPLA, Branco especial fardos com 64 rolos de 30 metros. Semelhante à Personal, Neve, mile ou Equivalente. Será solicitado amostra.							
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel Toalha inter-folha p /banheiro, Super Branco 100% Celulose, gramatura mínima de 20 g/m², Pacote com 1000 toalhas de 21cm x 20cm, Semelhante à: LUXO/PREMIUM, Divino Premium ou equivalente. Será solicitado amostra.							
43	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapos de papel folha simples - Branco - Resistente, macio e alto poder de absorção. Material 100% celulose tamanho: 20x22 - Pacote com 50 unidades. Semelhante à Mile, Elite, Santipel ou equivalente. Será solicitado amostra.							
44	PAPEL TOALHA BOBINA COZ. - Papel toalha Semelhante à bobina p /cozinha, pacote com 02 rolos com 60 toalhas folha dupla no tamanho entre 22,0 x20, 19,0x19,0 ou 22,2x19,0cm cada: Semelhante à Snob, Social, Scala ou equivalente.							
LOTE 5 – UTENSÍLIOS DE COPA SUSTENTÁVEIS E MATERIAIS DIVERSOS								
45	COPO TÉRMICO PARA ÁGUA - Copo Térmico de Papel, descartável, p/água, resistente, capacidade de 180ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes - Pacote com 25 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inovem ECO,							

	Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.							
46	COPO TÉRMICO PARA CAFÉ - Copo Térmico de Papel, descartável, p/cafê, resistente, capacidade de 50 ml - Material resistente com isolamento térmico Ideal para bebidas quentes. Pacote com 50 unidades, Protege contra queimaduras Mantém a bebida quente por mais tempo Produto higiênico e de fácil descarte. Semelhante à Inoven ECO, Ecolosso ou equivalente. Será solicitado amostra.							
47	FÓSFORO DE SEGURANÇA - Fósforo de segurança - Caixa com 40 Palitos Extra longos com 9,5 cm em madeira. São especialmente desenvolvidos para serem utilizados na cozinha, pois foram concebidos para facilitar. Semelhante à Fiat Luz, Paraná. (Nota: Unidade de compra registrada como caixa com 50 palitos).							
48	MEXEDOR DE CAFÉ EM BAMBU - Mexedor De Café 11cm Bambu Embalado Individualmente 1 A 1 - 500 Unidades Cor Madeira: Semelhante à Inoven ECO ou equivalente. Será solicitado amostra.							
49	PALITO DE DENTE EM BAMBU - Palito de dente - Fibra de bambu embalados Individualmente 1 a 1 Sachê. Caixa com 2000 unidades: Semelhante à Natural, Palitix, Gina ou equivalente. Será solicitado amostra.							
50	PANO DE PRATO LISO - Pano De Prato Liso Branco 100% Algodão Alvejado, Branco 70x50cm Feito de algodão, proporciona absorção superior. Livre de fiapos, mantém a limpeza. Superabsorvente, remove sujeira e umidade com facilidade. Será solicitado amostra.							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Laboratório Nacional de Astrofísica, uasg 240128*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Não se aplica.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *Não se aplica.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **1 (uma)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO FRAGA
Autoridade competente

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO XX/2026

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e minuta do contrato).

INFORMAÇÕES

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Responsável legal: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITE M	Descrição do objeto com especificações	Qtda	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Validade

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços.

_____/____de____de 2026.

Nome de Declarante
Nº CPF do Declarante
